CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS**, inscrita no CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, por meio deste (a) Pregoeiro (a), designado (a), na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria nº 16/2023, publicada no DOL nº 6.464, de 18 do mês de maio de 2023, sediada no Edif**. Moreira; Rua da Ajuda; n.º 15; 2º andar; Centro – Salvador - BA - CEP 40.020.035**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos 8.660/2016, 10.880/2021, 11.246/2022 e 36.022/2022 e dos Decretos Municipais nº 15.709/2005, 36.183/2022 36.182/2022, 36.247/2022 e 36.605/2023 bem como demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Procuradoria Jurídica.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais odontológicos, acessórios para aparelhos odontológicos, materiais de uso geral, medicamentos, aparelhos clínicos e odontológicos, para o atendimento dos vereadores, servidores e dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador.

CONTRATANTE (UASG): 926412

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 16/06/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h 00m

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet-SIASG)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço **por LOTE**

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

PARA REGISTRO DE PREÇOS: Sim

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br.

ANEXOS:

I – Termo de Referência
II- Ata de registro de preço
II-A: Cadastro de Reserva de Ata de Registro de Preço
III- Estudo Técnico Preliminar
IV- Minuta do Termo de Contrato

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o *Registro de Preços para Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais odontológicos, acessórios para aparelhos odontológicos, materiais de uso geral, medicamentos, aparelhos clínicos e odontológicos, para o atendimento dos vereadores, servidores e dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador*. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. Havendo divergência entre as descrições do CATMAT e as constantes neste Edital (Anexo I), prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste pregão os interessados que atendam às condições deste Edital, inclusive quanto à documentação e estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SUBITEM I: DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.7. Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015.

2.8. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.9. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

SUBITEM II: DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

2.11. Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.10 Empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o poder público, em razão do disposto no art. 72 §8º, V, da lei n.º 9.605/98;

2.11.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.13. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.18. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**.

SUBITEM I: DAS DECLARAÇÕES EM SISTEMA

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

SUBITEM II: DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O VALOR TOTAL PARA A ENTREGA DO OBJETO,** já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.10. A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no **Anexo I** deste edital.

3.10.1. Não serão aceitas propostas com valores global e/ou unitários superiores ao máximo estimado pela administração ou com preços manifestadamente inexequíveis.

3.10.2. Também não serão aceitas propostas cujos valores globais e/ou unitários apresentem mais que duas casas decimais.

3.10.3. Ocorrendo a situação prevista na condição anterior, a licitante poderá ajustar a proposta, sem aumento do preço ofertado.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor mensal do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data da abertura da sessão.

4.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, a licitante fica liberada dos compromissos assumidos.

4.10. A celebração do contrato após vencido o prazo estabelecido na condição 4.8 importa em prorrogação da validade da proposta.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.11.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema ambientado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, na data, horário e local indicados no preâmbulo neste Edital.

5.2. A comunicação entre o **Agente de Contratação** e as **licitantes** ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

SUBITEM: I DA ETAPA COMPETITIVA

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$1,00 (um real).***

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

EM CASO DE MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

SUBITEM II: DA DIVULGAÇÃO DOS LANCES

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

SUBITEM III: DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM ITENS NÃO EXCLUSIVOS

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

SUBITEM IV: DO EMPATE

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

SUBITEM V: MELHOR PROPOSTA ACIMA DO PREÇO MAXIMO OU INFERIOR AO DESCONTO DEFINIDO

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irreajustável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.

5.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares/habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.6. O prazo supramencionado poderá ser alargado, a critério do pregoeiro.

5.21.7. Caso o licitante não esteja presente ou não se manifeste via chat no momento da negociação com o Pregoeiro, este solicitará a confirmação da presença da licitante dando um prazo de até 10 (dez) minutos para que ela se manifeste via chat.

5.21.7.1. Não havendo resposta da empresa convocada, o Pregoeiro poderá proceder conforme o item 5.21.6 deste edital ou, ou com vistas a dar celeridade ao certame, poderá conceder um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para adequação da proposta.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no Item 2.12 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

SUBITEM I: DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

SUBITEM II: DA INEXIQUIBILIDADE

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9.2. É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

SUBITEM III: DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

SUBITEM IV: DA DILIGÊNCIA

6.11. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. O pregoeiro poderá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

6.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, essa somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou via sistema.

7.4. **Habilitação jurídica:**

a. comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e. ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.5. **Regularidade fiscal:**

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c. prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/14;

d. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Municipais, ou certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente.

e. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estadual, ou certidão que comprove a regularidade, emitida pelo órgão competente.

f. Não haver existência de débitos junto ao **CADIN MUNICIPAL** conforme Lei municipal 8.421/13

7.6. **Regularidade trabalhista:**

a. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7. **Qualificação econômico-financeira:**

a. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

i.O último exercício social exigível será o do ano **imediatamente** anterior, no caso de transcorridos os seguintes prazos para apresentação do Balanço Patrimonial:

ii.30 de abril, nos termos do disposto no art. 1078 do Código Civil;

iii.Último dia útil do mês de maio, para as licitantes obrigadas a adotar o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme IN-RFB 1774/2017 (Acórdãos TCU-Plenário de n.os119/2016 e 2293/18).

7.8. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

a. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 e Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante.

7.8.1. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) % do valor estimado da contratação.

7.8.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

7.8.3. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

7.8.4. **Qualificação técnica:**

a. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

i.Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

ii.O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, comprovados por meio do Contrato Social ou dos dados constantes do Sicaf.

7.8.4.1. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

7.8.4.2. Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido **no mínimo um ano do início de sua execução**, **exceto** se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

7.9. **Demais disposições quanto à qualificação técnica em havendo, vide Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

7.10. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, conforme § 2º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.11. A licitante deve atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, a fim de que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta eletrônica, a respectiva documentação atualizada.

7.12. Sob pena de inabilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.13. No caso das alíneas da **condição 7.12**, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

7.14. Caso a **licitante** pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também a sua regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o disposto na **condição 7.12**.

7.15. Para fins de habilitação, o **Pregoeiro** poderá realizar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo meio legal de prova, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.16. As regularidades fiscal e trabalhista poderão ser comprovadas pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa.

7.17. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

7.18. O **Pregoeiro** efetuará, ainda, para efeitos de habilitação, consulta ao:

a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php ;

b. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico:http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;

SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.21.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal, conforme modelo concedido pela Câmara Municipal de Salvador, assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.21.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.22. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.22.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.23. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.23.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.24. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.24.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.24.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.25.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.25.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **5.24.5**.

7.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.29. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.30. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

8.2. Declarada a vencedora, o **Agente de Contratação** abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

8.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Agente de Contratação** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

8.4. Apresentada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro deverá verificar a presença dos requisitos recursais (tempestividade, legitimidade, sucumbência, interesse e motivação), sem adentrar, neste momento, no mérito recursal.

8.5. Presentes os requisitos recursais, o Pregoeiro aceitará a intenção do recurso, caso contrário, a rejeitará, motivadamente, em campo próprio do sistema.

8.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.7.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.7.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATAS E SANÇÕES

SUBITEM I: DAS INFRAÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

SUBITEM II: DAS SANÇÕES

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar com o munícipio e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Salvado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal de Salvador, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município de Salvador.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Salvador (https://www.cms.ba.gov.br/) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço de e-mail compelcms@cms.ba.gov.br, ou protocolada nesta Câmara, de segunda a quinta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 e na sexta-feira, no horário das 09:00 às 14:00.

9.4. Na impugnação e no pedido de esclarecimento, deverá constar o número do Processo Licitatório em questão e a identificação daquele(a) responsável por protocolar.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto do presente feito licitatório será adjudicado, pela autoridade competente, à **licitante** vencedora.

10.2. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Salvador poderá homologar a licitação, determinando a consequente contratação.

10.3. Havendo recurso submetido à autoridade competente da Câmara Municipal de Salvador, esta, se decidir por seu improvimento, procederá, de logo, ao ato de adjudicação e à homologação do procedimento, após constatar sua regularidade.

11. DO CONTRATO

11.1. Os lotes 1,2,3,4,5,6,7,9 e 10 são de fornecimento contínuo, motivo pelo qual, em respeito ao art. 107 da lei n.º 14.133/2021, nos referidos lotes há possibilidade de prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Câmara Municipal de Salvador (CMS) é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) dele decorrente.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se à realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro processo licitatório.

12.7. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital

12.8. É condição para a celebração da ata de registro de preços a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

12.9. Os órgãos e entidades, que não participaram do registro de preços, **não poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, inadmitindo-se adesão.**

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto contratado será executado na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 O custo máximo da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances e negociação com o Pregoeiro

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, localizada na Rua da Ajuda, nº 15, Edifício Moreira, 2º andar, nos dias úteis, das 09h às 16h, de segunda a quinta, e de 9h às 14h, às sextas-feiras (HORA LOCAL), assim como na internet para download, nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www.cms.ba.gov.br/.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público e formalismo moderado.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.cms.ba.gov.br/

15.13. É vedado à licitante vencedora a subcontratação total ou parcial do objeto licitado e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Licitação.

15.14. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.15. Devido a exigência do sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, do Tribunal de Contas dos Municípios e do sistema SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, faz-se necessário, sob pena de decair o direito a contratação, o envio das certidões comprobatórias de regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica solicitado – DA HABILITAÇÃO para fins de preenchimento dos campos obrigatórios do referido sistema. Caso essas certidões não sejam envidas nas 2 horas concedidas aos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá conceder até 48 horas para seu envio via a função “convocar anexo” no sistema **www.gov.br/compras**.

15.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.16.1. **ANEXO I** - Termo de Referência
15.16.2. **ANEXO II-** Ata de registro de preço
15.16.2.1. **ANEXO II-A-** Cadastro de Reserva da Ata de Registro de Preço
15.16.3. **ANEXO III –** Estudo Técnico Preliminar
15.16.4. **ANEXO IV** - Minuta do Termo de Contrato

Salvador, 05 de abril de 2023

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO/ CMS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais odontológicos, acessórios para aparelhos odontológicos, materiais de uso geral, medicamentos, aparelhos clínicos e odontológicos, para o atendimento dos vereadores, servidores e dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador presta um atendimento que gera benefício direto e indireto para saúde bucal e geral dos servidores desta Casa Legislativa. Para manutenção dos serviços odontológicos assim como a qualidade dos procedimentos se faz necessário a aquisição periódica de materiais de consumo odontológico, instrumentais odontológicos, acessórios para aparelhos odontológicos, materiais de uso geral, medicamentos, aparelhos clínicos e odontológicos para o atendimento dos vereadores, servidores e dependentes.

2.2 Todos os itens odontológicos, medicamentos e materiais gerais citados e solicitados são fundamentais para a realização e viabilização dos procedimentos odontológicos, dessa forma o quantitativo solicitado atende o abastecimento do estoque de um consultório por um período estimado de 16 meses.

2.3. Os itens necessários deverão ser solicitados no prazo máximo de um ano, conforme validade da Ata de Registro de Preços. Ademais informo que os pedidos podem ser fracionados durante este período conforme as prioridades do Gabinete Odontológico.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO 01

- Lote 1- Material odontológico – brocas
- Lote 2- Material odontológico – material de consumo
- Lote 3- Instrumental odontológico
- Lote 4- Material restaurador dentário
- Lote 5- Equipamentos de proteção individual (EPI)
- Lote 6 - Aventais descartáveis
- Lote 7 - Acessórios para aparelhos odontológicos
- Lote 8 - Aparelhos clínicos
- Lote 9- Materiais gerais
- Lote 10 - Medicamentos
- Lote 11 - Aparelhos odontológicos

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Por essa razão, a modalidade indicada é o Pregão na sua Forma Eletrônica.

4.2. Diante do enquadramento das hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto Municipal n.º 36.605, de 03 de fevereiro de 2023 e também com base no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, convém a esta Casa Legislativa adotar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, através de Pregão Eletrônico para a contração dos itens especificados neste Termo de Referência.

5. PROPOSTA

5.1 Será vencedora do certame a licitante que cumprir todas as exigências previstas no presente Termo de Referência e oferecer o menor preço.

5.2 A licitante deverá apresentar sua proposta com as características dos materiais solicitados, inclusive, prevendo nos preços todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias à entrega final dos materiais na sede da CMS.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

6.1.1 A fiscalização do Contrato caberá à primeira fiscal servidora efetiva, **Ranuzia Mercês Santos Galtieri**, Odontóloga CMS matrícula N.º 6009.

6.1.2 Em se tratando de faltas ou impedimentos o segundo fiscal, servidor efetivo, **Eduardo Moreira de Oliveira Filho,** Odontólogo CMS matrícula N.º 6206, poderá avocar o atesto.

7. VIGÊNCIA

7.1 O contrato oriundo do presente procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial Legislativo, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (dez anos), nos termos do artigo 107 da lei federal n.º 14.133/21, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) quando os serviços forem prestados regularmente;
b) a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer sanção de natureza pecuniária;
c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
e) a CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

7.2 O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, FISCAL E ECONÔMICA FINANCEIRA

8.1.1. Habilitação jurídica:

a) comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto aqui exposto.

8.1.2. Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/2014;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão de Quitação de Tributos Municipais, ou certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente;
e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estadual ou certidão que comprove a regularidade, emitida pelo órgão competente.
f) quitação do CADIN

8.1.3. Regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4. Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

8.1.5- Qualificação técnica;

a. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

i. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

ii. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, comprovados por meio do Contrato Social ou dos dados constantes do SICAF;

iii. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

b. Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido **no mínimo um ano do início de sua execução, exceto** se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Para dar cumprimento ao objetivo deste Termo de Referência, a empresa vencedora deverá fornecer o produto a ela adjudicado, conforme quantitativo a ser solicitado, nos termos das linhas seguintes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. **Os produtos devem conter prazo de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega.**

9.2. **O produto deverá ser entregue na** Rua Rui Barbosa s/n, Edf. Bahia, Centro, Salvador/BA, CEP: 40020-320, de segunda à quinta das 09:30 às 11:30 h e das 13:30 às 15:30 h no **Gabinete Odontológico, fone: (71) 3320-0263**, observando o disposto nos art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/21, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo perfeito fornecimento dos produtos.

d) Os materiais entregues deverão apresentar-se em embalagens lacradas e intactas, além de apresentar prazo de vida útil, validade de mínimo de 18 meses a partir da data de recebimento dos materiais.

e) Deverão ser entregues bens de fabricação recente, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade ou tempo de vida útil que deverá ser de no mínimo de 18 meses a contar da data do recebimento/retirada da nota de empenho. No prazo de validade ou tempo de vida útil e em condições normais de estocagem, uso e manuseio, perdendo os materiais suas características ou deteriorando, deverão ser trocados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da Câmara Municipal do Salvador, por conta e ônus do fornecedor, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades cabíveis.

9.3. A empresa deverá fornecer o material/equipamento, objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

9.4. Eventuais alterações nas características no material/equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do **Gabinete Odontológico,** devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

9.5. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

9.6. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material/equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus a Câmara Municipal de Salvador.

9.7. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outrosnecessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

9.8. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento domaterial/equipamento adquirido pela Câmara Municipal de Salvador, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

9.9. Notificar por escrito a Câmara Municipal de Salvador, Rua Rui Barbosa s/n, Edf Bahia, Centro, Salvador/BA, CEP: 40020-320, de segunda à quinta das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30 h no **Gabinete Odontológico, fone: (71) 3320-0263**, e-mail: ranuzia.galtieri@cms.ba.gov.br e eduardo.filho@cms.ba.gov.br , caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

9.10. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais/ equipamentos, por colaboradores da Câmara Municipal de Salvador, em local a ser definido de comum acordo.

9.11. O material/equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

9.12. O material/equipamento, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser entregue e descarregado nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, em local a ser determinado pelo recebedor, sem qualquer ônus para Câmara Municipal de Salvador, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

9.13. Os materiais/equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados pelos colaboradores da Câmara Municipal de Salvador, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

9.14. O(s) recebimento(s) do(s) material(is)/ equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) funcionário(s) para essa finalidade.

9.15. O material/equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de compra será recusado pela Câmara Municipal de Salvador e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do equipamento recusado no prazo estabelecido, a Câmara Municipal de Salvador poderá, a seu critério, recolhê-lo em seu depósito localizado no bairro da Saúde correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades.

9.16. O material/equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos.

9.17. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer local da Cidade do Salvador -BA em que o material/equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

9.18. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento a Câmara Municipal de Salvador, devidamente consertado.

9.19. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do equipamento em substituição e/ou, para devolução do equipamento da Câmara Municipal de Salvador, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

9.20. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Salvador, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

9.21. A fiscalização do futuro contrato, caso ocorra, dar-se-á por meio da Odontóloga servidora efetiva, **Ranuzia Mercês Santos Galtieri**, Odontóloga CMS matrícula N.º 6009. Em se tratando de faltas ou impedimentos o segundo fiscal, servidor efetivo, **Eduardo Moreira de Oliveira Filho,** Odontólogo CMS matrícula N.º 6206, poderá avocar o atesto.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos materiais, através da apresentação da Nota Fiscal da CONTRATADA por E-mail ou presencialmente na Supervisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida, acompanhada das Certidões Negativas do FGTS, da Previdência Social, Estadual e Municipal e Receita Federal.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O valor estimado será o preço médio do Mapa Analítico/Comparativo de Preços elaborado pela Supervisão de Análises e Aquisições deste Legislativo Municipal.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária deste exercício para a Câmara Municipal de Salvador.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários a empresa vencedora.
13.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
13.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens.
13.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.
13.5. Atestar o recebimento do material entregue com base em sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa vencedora.
13.6. Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.
13.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado.
14.2. Fornecer material novo e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no certame.
14.3. Entregar o material solicitado observados os prazos estabelecidos no item 9;
14.4. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios, defeitos, incorreções identificadas, sem qualquer ônus para a Câmara, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte da Câmara.
14.5. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Câmara;
14.6. A licitante vencedora, após assinar o Contrato, obriga-se a efetuar a entrega dos materiais e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme demanda **do Gabinete Odontológico.**

14.7. Atender ao quanto previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

15. DAS SANÇÕES

15.1. Independentemente das multas previstas a CMS poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;
15.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, por prazo não superior a 3 (três) anos.

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
15.1.3.1Único - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os participantes da licitação que desejarem, poderão vistoriar os modelos dos materiais solicitados pelo Gabinete Odontológico, que se encontram à disposição na referida unidade desta CMS, para tomar conhecimento de todas as características e condições desejadas.

16.2 A CONTRATADA deverá, quando requerido, apresentar previamente para fins de aprovação da unidade solicitante, a amostra do material para análise das especificações exigidas no Edital;

16.3 Os quantitativos dos materiais constante no ANEXO 1 nos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 deste Termo, serão solicitados por demanda de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

16.4 O contratado será obrigado a aceitar, quando formalmente proposto pela CMS, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

16.5 A Contratada poderá responder pelos danos causados diretamente à Administração desta CMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte deste.;

16.6 O preço proposto deve compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incidam ou venha incidir sobre o objeto da presente licitação;

Salvador, 31 de maio de 2023

Primeira Fiscal **Segundo Fiscal**

Dra. Ranuzia Galtieri
CROBA 2875
Odontóloga CMS - Mat 6009

Dr. Eduardo Moreira de Oliveira Filho
CROBA 9832
Odontólogo CMS - Mat 6206

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO – BROCAS

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFICAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Broca Alta Rotação** Tipo corte: Corte médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref.1/2 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403170**	**Un**		**30**
2.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 1/4 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403169**	**Un**		**30**
3.	**Broca Alta Rotação**	**403172**	**Un**		**30**

	Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 2 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica				
4.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 3 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403173**	**Un**		**30**
5.	**Broca Alta Rotação** Referência: Ref. 329 Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide Tipo Haste: Haste Regular Formato: Pêra	**404053**	**Un**		**40**
6.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 33 1/2 Tipo Haste: Haste Curta Formato: Cone Invertido	**403295**	**Un**		**40**

7.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1090 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cilíndrica	**405971**	**Un**		**40**
8.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Cirúrgica Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 2 Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica	**403379**	**Un**		**30**
9.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone Diamantado Aplicação: Metais/Porcelanas/Resinas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Lentilha	**404881**	**Cx**	Caixa com 50 unidades	**10**

10.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone Diamantado Aplicação: Metais/Porcelanas/Resinas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Chama	**404882**	**Cx**	Caixas com 50 unidades	**10**
11.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1033 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cone Invertido	**402997**	**Un**		**40**
12.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1034 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cone Invertido	**402998**	**Un**		**40**
13.	**Broca Alta Rotação**	**403009**	**Un**		**40**

	Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1091 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cilíndrica				
14.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Extra Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana 1: Ref. 3118ff Tipo Haste: Haste Regular Formato: Chama	**403151**	**Un**		**50**
15.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana 1: Ref. 3118f Tipo Haste: Haste Curta Formato: Chama	**403150**	**Un**		**50**
16.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Extra Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada	**403155**	**Un**		**50**

	Característica Adicional: Topo Em Chama Numeração Americana 1: Ref. 3195ff Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cônica				
17.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Topo Em Chama Numeração Americana 1: Ref. 3195f Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cônica	**403154**	**Un**		**50**
18.	**Broca Baixa Rotação** Referência: Ref. 3 Tipo Corte: Corte Regular Material: Aço Inoxidável Tipo: Contra Ângulo Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403437**	**Un**		**50**
19.	**Broca Baixa Rotação** Referência: Ref. 4	**403862**	**Un**		**50**

	Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Comum Tipo: Contra Ângulo Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica				
20.	**Broca Baixa Rotação** Referência: Ref. 1 Tipo Corte: Corte Regular Material: Aço Inoxidável Tipo: Contra Ângulo Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403435**	**Un**		**50**
21.	**Broca Baixa Rotação** Referência: Ref. 2 Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Comum Tipo: Contra Ângulo Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403859**	**Un**		**50**
22.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada	**402944**	**Un**		**50**

	Numeração Americana: 1011 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica				
23.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1012 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**402945**	**Un**		**50**
24.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1013 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**402946**	**Un**		**50**
25.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1014 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**402947**	**Un**		**50**

26.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1015 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**402948**	**Un**		**50**
27.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 1 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403171**	**Un**		**30**
28.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Cirúrgica Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 2 Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica	**403379**	**Un**		**50**
29.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Cirúrgica	**403372**	**Un**		**30**

	Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1012 Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica				
30.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1014 Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica	**403373**	**Un**		**30**
31.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Cirúrgica Material: Carbide Característica Adicional: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 703 Tipo Haste: Haste Longa Formato: Tronco Cônica	**403391**	**Un**		**40**
32.	**Broca Baixa Rotação** Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Cruzado	**403451**	**Un**		**30**

	Tipo Haste: Haste Curta Referência: Ref. 1/2				
33.	**Escova De Robson** Uso: Contra-Ângulo Cor: Branca Tipo Ponta: Taça	**404894**	**Un**		**100**
34.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone Aplicação: Profilaxia Cor: Branca Características Adicionais: Flexível Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Taça	**404903**	**Un**		**40**
35.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone C/ Carbeto De Silício Aplicação: Resinas E Porcelanas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Taça	**417720**	**Un**		**40**

36.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone C/ Carbeto De Silício Aplicação: Resinas E Porcelanas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Lentilha	**417719**	**Un**		**40**
37.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone C/ Carbeto De Silício Aplicação: Resinas E Porcelanas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Chama	**417721**	**Un**		**40**
38.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Dupla Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1046	**403166**	**un**		**20**
39.	**Disco - Uso Odontologia**	**438118**	**cx**	Discos sortidos para acabamento e polimento de	**10**

	Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão Diâmetro: Cerca De 1/2 Pol Tipo: Lixa Tipo Face: Monoface Tipo Uso: Descartável			restaurações de resina composta, uso caneta odontológica de baixa rotação, indicados para áreas interproximais e superfícies bucais, contendo discos em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. tamanho: 1⁄2”. Marca de referência: kit Soflex da 3M, Praxis TDV ou de melhor qualidade. Caixa com 1000 unidades.	
40.	**Mandril Odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: De Pressão Compatibilidade: Para Contra Ângulo	**438665**	**Un**		**40**
41.	**Mandril Odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: Denteado Compatibilidade: Para Contra Ângulo	**438664**	**Un**		**40**
42.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio	**439281**	**Cx**	Caixa com 7 pontas Sistema de acabamento de compósitos de alta performance com pontas de	**20**

	Aplicação: Resinas Cor: Branca Características Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: 07 Pontas Sortidas			silicone flexíveis nos formatos: taça (2 unidades), chama de vela (3 unidades) e disco (2 unidades), contendo tripolímero, sílica pirolítica silanizada. Marca de Referência: Optimize TDV ou Enhance - Dentsply ou melhor qualidade Caixa com 20 unidades	
43.	**Broca Alta Rotação** Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151	**403873**	**Un**		**30**
44.	**Broca Alta Rotação** Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151	**403874**	**Un**		**30**

45.	**Broca Baixa Rotação** Tipo: Contra Ângulo Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 8	**436293**	**Un**		**20**
46.	**Broca Alta Rotação** Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 3	**403380**	**un**		**40**
47.	**Broca Alta Rotação** Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 4	**403381**	**un**		**30**
48.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada	**449839**	**un**		**30**

	Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana: 1111				
49.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 1111	**413072**	**un**		**30**
50.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Conjunto Tipo Corte: Corte Fino Referência: Ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	**438007**	**cx**	Caixa com 7 unidades	**10**
51.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama	**403796**	**un**		**25**

	Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 2200				
52.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica, Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana: 2134	**449842**	**un**		**25**
53.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Dupla Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1045	**403165**	**un**		**30**
54.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica	**403166**	**un**		**30**

	Característica Adicional: Dupla Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1046				

LOTE 02 – MATERIAL ODONTOLÓGICO- MATERIAL DE CONSUMO

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFICAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Escova Dental** Modelo: Extra Macia Material Cerdas: Nailon E Poliester Tipo Cerdas: Pontas Polidas Características Adicionais Cabo: C/ Motivos Infantis Aplicação: Criança Material Cabo: Plástico Emborrachado Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados	**275724**	**Un**		**400**
2.	**Escova Dental** Modelo: Extra Macia Material Cerdas: Náilon Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas 9E Polidas Características Adicionais: Nº 30, Com Indicador Tipo Cabo: Anatômico	**306398**	**Un**		**400**

	Material Cabo: Plástico Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados				
3.	**Carbono Para Articular** Material: Em Papel Cor: Dupla Face - 2 Cores Apresentação: Em Folha Tipo Uso: Estéril, descartável Formato: Formato De Fita	**406150**	**Emb**	Embalagem com 12 fitas de papel carbono 40 Micras Marca de Referência: Bausch ou superior. Embalagens com 12 unidades	**60**
4.	**Aplicador Odontológico** Material: Plástico Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Uso: Descartável Tipo Haste: Dobrável	**410557**	**Pc**	Pacote com 100 unidades	**20**
5.	**Cunha Odontológica** Material: Madeira Aplicação: Restauração Odontológica Tipo: Anatômica Tipo Ponta: Fina	**264210**	**Cx**	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, colorida, Marca de Referência: TDV ou de melhor qualidade. Caixa com 100 unidades	**40**
6.	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão	**363484**	**Un**		**20**

	Capacidade Total: 7 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável				
7.	**Filme Radiológico** Dimensões: 31 X 41 Mm Tipo: Raio-X	**421289**	**Cx**	Caixa com 150 unidades	**10**
8.	**Fixador Radiológico** Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	**405632**	**Fr**	Frasco com 475 ml	**50**
9.	**Fluoreto De Sódio** Característica Adicional: Neutro Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Concentração: 2%	**428103**	**Fr**	Frasco com 200 ml	**30**
10.	**Compressa Gaze** Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 Cm Tipo: 9 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Características Adicionais: Descartável Camadas: 8 Camadas	**269973**	**Pct**	Pacote com 500 unidades.	**60**

11.	**Lima Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Tipo Kerr Aplicação: Digital Comprimento: 25 Mm Tamanho: Nº 10	**430405**	**Cx**	Caixa com 6 unidades.	**04**
12.	**Lima Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Tipo Kerr Aplicação: Digital Comprimento: 21 Mm Tamanho: Nº 10	**438197**	**Cx**	Caixa com 6 unidades	**04**
13.	**Tira Abrasiva - Uso Odontológico** Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 170 Mm Tipo Centro: Centro Neutro Largura: Cerca De 4 Mm Tipo Uso: Descartável	**423570**	**Emb**	Marca de Referência: 3M ou de melhor qualidade. Embalegem com 150 unidades	**30**
14.	**Cimento Odontológico**	**422120**	**Fr**	Frasco com 15 ml	**04**

	Aspecto Físico: Pó + Líquido Tipo: Temporário Apresentação: Conjunto Completo Composição: Óxido De Zinco E Eugenol				
15.	**Matriz Odontológica** Material: Aço Inoxidável Largura: 5 Mm Apresentação: Rolo 50cm Tipo Uso: Descartável Formato: Fita	**406145**	**Un**	Fita matriz metálica de 0,05 mm Marca de referência: TDV ou melhor qualidade	**70**
16.	**Pasta Profilática** Composição Básica: Pedra Pomes Características Adicionais: Com Flúor Composição: Lauril Sulfato De Sódio	**417702**	**Un**	Bisnaga com 90g	**50**
17.	**Pote Odontológico** Material: Plástico Tipo: Dappen Características Adicionais: 2 Cavidades Formato: Cilíndrico	**411438**	**Un**		**30**
18.	**Mepivacaína Cloridrato** Forma Farmacêutica: Solução Injetável	**357788**	**Cx**	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em	**02**

	Concentração: 3%			tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade Caixa com 50 unidades. Tubete 1.8 ml	
19.	**Lidocaína Cloridrato**	**269851**	**un**	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% e epinefrina	**40**

	Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000			1:100.000. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguineo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades. Tubete 1.8 Mililtro	

20.	**Prilocaína** Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/Ml	**269833**	**Cx**	Anestésico injetável local, cada ml contendo 30mg, de cloridrato de Prilocaína, 0,03 u.i. de felipressina, envasado em tubetes de cristal 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes, permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a alicação. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. OBS: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade Caixas c/ 50 unidades Tubete 1.8 Mililitro	**06**
21.	**Matriz Odontológica**	**406146**	**Un**	Fita matriz metálica de 0,05 mm	**30**

	Material: Aço Inoxidável Largura: 7 Mm Apresentação: Rolo 50 cm Tipo Uso: Descartável Formato: Fita			Marca de referência: TDV ou melhor qualidade	
22.	**Hidróxido De Cálcio** Aspecto Físico: Pó	**404585**	**Un**		**03**
23.	**Hidróxido De Cálcio** Aspecto Físico: Base + Catalisador Tipo: Cimento Apresentação: Conjunto Completo	**404562**	**Cx**	Marca de referência: Dentsply ou melhor qualidade. Caixa com 20 Unidade	**20**
24.	**Fluoreto De Sódio** Característica Adicional: Acidulado Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Concentração: 1,23%	**428102**	**Fr**	Frasco com 200 ml	**04**
25.	**Pote Odontológico** Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho 3x3 Cm	**411436**	**Un**		**20**
26.	**Acessórios - Uso Odontológico**	**436847**	**Un**		**10**

	Tipo: Placa P/ Espatulação Material: Vidro Formato: Retangular Espessura: Espessura Cerca De 10 Mm				
27.	**Cimento Odontológico** Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Composição: Fosfato De Zinco	**404541**	**Un**	**A unidade contém 1 Frasco 28g + 1 Frasco 10ml**	**02**
28.	**Detergente Enzimático** Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase	**328077**	**L**	Frasco 1000 Mililitro	**40**
29.	**Cimento Odontológico** Tipo: Permanente, Tipo Ii Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	**441493**	**Un**	Material restaurador intermediário -IRM Composição a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, alto vedamento marginal. Presa rápida, alta resistência a compressão. Propriedades sedativas. Marca de Referência: Dentsply ou de melhor qualidade.	**08**

				A unidade contém 1 frasco 38g + Frasco 15 militro	
30.	**Paramonoclorofenol** Aspecto Físico: Líquido Associação: Cânfora	**429902**	**Un**	Uso odontológico Frasco 20 Mililitro	**03**
31.	**Cimento Odontológico** Aspecto Físico: Pasta Característica Adicional: Sem Eugenol Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante	**430905**	**Un**	Seringa 2.5 Grama	**10**
32.	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável Peso Molecular: 393,73 G/Mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano) Número De Referência Química: Cas 75-47-8	**419258**	**Un**	Uso odontológico Componente oara pasta obturada de canal radicular. Embalagem com 10g	**03**
33.	**Hemostático Tópico** Aspecto Físico: Líquido Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio	**422554**	**Un**	Frasco 10 Mililitro	**06**

34.	**Formocresol** Veículo: Em Solução Glicerinada Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente	**374821**	**Un**	Uso odontológico Frasco 10 Mililitro	**04**
35.	**Solução Lubrificante** Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Odontológica Tipo Uso: Articulações E Encaixe De Instrumentos	**284612**	**Un**	Marca de referênica: Kavo ou de qualidade superior	**40**
36.	**Revelador Radiológico** Aplicação: Para Processamento Manual Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso	**405620**	**Un**	Frasco 475 Mililitro	**40**
37.	**Evidenciador dental** Aplicação: P/ Placa Bacteriana Apresentação: Solução	**425848**	**Un**	Unidade com 10 ml	**04**
38.	**Embalagem P/ Esterilização** Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Termosselante	**446031**	**Un**	Rolo de 100 Metro	**40**

	Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Cerca De 25 Cm Apresentação: Rolo Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado				
39.	**Embalagem P/ Esterilização** Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Autosselante Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Cerca De 10 X 20 Cm Apresentação: Envelope Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	**442382**	**Un**		**700**
40.	**Clorexidina Digluconato** Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,12%	**341174**	**Un**	Frasco 1000 Mililitro	**40**
41.	**Solução Limpeza** Finalidade: Remoção De Ferrugem, Crostas E Oxidação Composição Básica: Ácido Fosfórico A 80%	**405909**	**Un**	Frasco 1000 Mililitro	**08**

	Aplicação: Limpeza De Instrumentos De Aço Inoxidável Características Adicionais: Revitalizadora				
42.	**Hipoclorito De Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	**437161**	**L**	Frasco 1000 Mililitro	**20**
43.	**Cloreto De Sódio** Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado	**268236**	**Fr**	Frasco 250 ml	**50**
44.	**Sugador** Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, descartável	**406292**	**Pct**	Pacote com 40 unidades	**70**
45.	**Algodão** Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Esterilidade: Não Estéril	**407961**	**Pct**	Pacote com 100 unidades	**60**
46.	**Haste Flexível** Aplicação: Higiene Pessoal	**481317**	**Cx**	Caixa com 75 unidades	**40**

	Características Adicionais: Com 2 Pontas Material Ponta: Algodão Material Haste: Plástico				
47.	**Sugador** Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Sangue Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, descartável 600 Unidades	**406293**	**Cx**	Caixa com 20 unidades	**30**
48.	**Matriz Odontológica** Material: Aço Inoxidável Maleável Tipo: Pré-Contornada Formato: Seccionada Apresentação: Conjunto 50 Peças, 2 Grampos Tipo Uso: Descartável	**418162**	**Emb**	Marca de referência: Unimatrix ou superior. Embalagem com 50 unidades	**05**
49.	**Matriz Odontológica** Material: Aço Inoxidável Maleável	**406148**	**Emb**	Embalagem com 50 unidades	**10**

	Tipo: Pré-Contornada Formato: Seccionada Tipo Uso: Descartável				
50.	**Hemostático Absorvível** Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm	**417242**	**cx**	Caixa com 10 unidades	**20**
51.	**Lima Uso Odontológico** Material: Níquel / Titânio Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	**422511**	**cx**	Caixa com 6 unidades	**04**
52.	**Fio De Sutura** Material: Seda Tipo Fio: 4-0 Comprimento: 45 Cm Cor: Preto Trançado	**487550**	Und	Caixa com 24 unidades de envelopes	**03**

	Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cortante Comprimento Agulha: 1,70 Cm Esterilidade: Estéril				
53.	**Babador** Material: Papel Absorvente E Plástico Comprimento: 33 Cm Cor: Branca Largura: 48 Cm Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico Tipo Uso: Descartável	**268178**	**Pct**	Pacote com 50 unidades	**150**
54.	**Fio De Sutura** Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida	**487417**	**Cx**	Caixa com 24 unidades	**40**

	Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual 960 Unidade				
55.	**Fio De Sutura Agulhado** Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 4-0 960 Unidade	**487432**	**Cx**	Caixa com 24 unidades	**40**
56.	**Verniz Dentário** Composição: C/ Fluoreto De Sódio	**428166**	**Un**	Conjunto Bisnaga 1.2 ml Marca de referência : Enamelast (Ultradent ou superior)	**20**
57.	**Cimento Odontológico**	**404549**	**Und**		**03**

	Aspecto Físico: Base + Catalisador Tipo: Temporário Apresentação: Conjunto Completo Composição: Óxido De Zinco E Eugenol 03 Unidade				
58.	**Amálgama** Componentes: Liga + Mercúrio Tipo: Baixo Teor De Prata Apresentação: Cápsula 60 Cápsula 2 (Doses)	**391257**	**Cx**	Cápsula amálgama – Limalha de prata com alto teor de cobre sem zinco – Tipo não gama 2, partículas ultrafinas 1 porção- 320 mg de limalha e 320 mg de mercúrio Caixa com 30 unidades **Cápsula (1 dose)**	**02**
59.	**Acessório Para Radiologia** Material: Papelão Tipo: Cartela Características Adicionais: Para 2 Películas 250 Unidade	**420216**	**Pct**	Pacote com 50 unidades	**50**
60.	**Cimento Odontológico** Aspecto Físico: Pasta Característica Adicional: Sem Eugenol	**404555**	**Un**	Und com dois tubetes de hidróxido de cálcio e 1 tubete de glicerina	**04**

	Tipo: Endodôntico Apresentação: Conjunto Completo				
61.	**Branco De Espanha** Material: Carbonato Cálcio Aspecto Físico: Pó Aplicação: Confecção Pasta Polimento E Profilaxia Dental Tipo: Extraleve	**224729**	**Un**	Saco 100 Grama	**06**
62.	**Fio Dental** Material: Poliamida Comprimento: 500 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, aromatizado	**342052**	**Un**	Rolo com 500m	**40**
63.	**Agulha Odontológica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Tipo Uso: Estéril, descartável Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule	**442145**	Cx	Caixa com 100 unidades Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 30 G curta. Características adicionais: bisel trifacetado, apirogênica, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeita a seringas tipo carpule. Caixa com 100 unidades. Obs: Deve ser de material resistente e se adaptar perfeitamente às seringas carpule.	**30**

	30 Caixa 100 Unidade			Marca de Referência:Septodont ou de melhor qualidade	
64.	**Cone Endodôntico** Material: Papel Característica Adicional: Sortida Comprimento: 28 Mm Tipo: Absorvente Apresentação: Estojo 120 Pontas Calibre: 1ª Série Esterilidade: Estéril 04 Embalagem 120 Unidade	**419001**	**Emb**	Embalagem com 120 unidades	**04**
65.	**Indicador Biológico** Espécie: Bacillus Stearothermophillus Aplicação: Para Esterilização A Vapor Tipo: Segunda Geração	**436058**	**Cx**	Caixa com 10 unidades	**50**

	Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura 50 Unidade				
66.	**Cimento Odontológico** Aspecto Físico: Pasta Única Característica Adicional: Sem Flúor Tipo: Obturador Provisório 10 Unidade	**404546**	**Un**	Ponto de referência – cotosol	**10**
67.	**Cimento Odontológico** Aspecto Físico: Bastão Ativação: Termoplastificação Tipo: Temporário Composição: Guta Percha 20 Unidade	**420138**	**Cx**	Caixa com 10 unidades	**02**
68.	**Benzocaína** Uso: Gel Tópico Concentração: 20%	**272913**	**Un**	Pote 12 Grama	**30**
69.	**Condicionador Dental** Aspecto Físico: Gel Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37%	**391582**	**Un**	Seringa 2.5 Mililitro	**60**

70.	**Agulha Odontológica** Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Tipo Uso: Estéril, Descartável Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule	**442144**	**Cx**	Caixa com 100 unidades Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 27 G longa. Características adicionais: bisel trifacetado, apirogênica, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeitaa seringas tipo carpule. Caixa com100 unidades. Obs: Deve ser de material resistente e se adaptar às seringas carpule. Marca de Referência: Septodont ou de melhor qualidade Caixa 100 Unidade	**03**
71.	**Água Destilada** Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica 80 Galão 5 Litro	**276839**	**Gl**	Galão com 5 litros	**80**
72.	**Suporte** Material: Metal Aplicação: Coletor De Perfurocortante	**477927**	**un**		**04**

	Características Adicionais: Coletor De 7 Litros				
73.	**Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)** Tipo: 10 Volumes	**277319**	**L**	20 Frasco 1000 Mililitro	**20**
74.	**Álcool Etílico Limpeza De Ambientes** Aplicação: Limpeza Tipo: Etílico Características Adicionais: Líquido Concentração: 70%	**481012**	**Gl**	40 Galão 5 Litro	**40**
75.	**Algodão** Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Hidrófilo Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Apresentação: Em Mantas Esterilidade: Não Estéril 06 Embalagem 500 Grama	**279726**	**Pct**	Pacote com 500 gr	**06**
76.	**Indicador Químico**	**339652**	**Cx**	Caixa com 25 unidades	**40**

	Classe: Classe VI Tipo: Simulador Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Apresentação: Tira De Papel Tipo Uso: Interno				
77.	**Desincrostante** Aspecto Físico: Líquido Tipo: Alcalino Composição: A Base De Fosfato Trissódico	**358886**	**L**		**30**
78.	**Álcool Etílico Limpeza De Ambientes** Aplicação: Limpeza Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Liquido/Incolor/Peso Molecalar 46,07 G/Mol Concentração: 90º Gl	**360347**	**L**	06 Frasco 1000 Mililitro	**06**
79.	**Passa Fio Dental** Material: Plástico	**419560**	**Un**		**100**
80.	**Fio Retrator Gengival** Material: Algodão Trançado Ou Tricotado	**467270**	**Un**	Referência compatível com Ultradent 00	**08**

	Espessura: Extra Fino Tipo: Não Impregnado Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M Tipo Uso: Estéril / Descartável				
81.	**Fio Retrator Gengival** Material: Algodão Trançado Ou Tricotado Espessura: Ultra Extra Fino Tipo: Não Impregnado Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M Tipo Uso: Estéril / Descartável	**467271**	**Un**	Referência compatível com Ultradent 000	**08**
82.	**Dessensibilizante Dentinário** Composição Básica: Hidroxietilmetacrilato Composição Adicional: Glutaraldeído Aspecto Físico*: Solução Concentração: 35% + 5%	**430512**	**Un**	Referência: Gluma Desensitizer (Kulzer) Frasco 5 Mililitro	**08**
83.	**Bicarbonato De Sódio** Apresentação: Pó 20 Sachê 5 Grama	**271052**	**Cx**	Caia com 15 sachês para aparelho de ultrassom; Compatível com ultrassom da marca Dabi Atlante Profi Neo	**20**

84.	**Gás Refrigerante Odontológico** Aplicação: Teste de vitalidade pulpar Apresentação: aerossol Temperatura: cerca de -50º C 10 Frasco 200 Mililitro	**453232**	**Un**	Gás refrigerante odontológico para teste de vitaliadade pulpar. Apresentação: Spray com temperatura cerca de - 50º C, com finalidade de obter diagnóstico de doenças pulpares. Frasco com 200 ml e ponta aplicadora	**10**
85.	**Desinfetante** Composição: À Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 1,5% Forma Física: Solução Aquosa 20 Litro	**456546**	**L**	Quaternário de amônia quinta geração. Desinfetante para limpeza de superfícies do consultório odontológico.	**20**
86.	**Solução de limpeza** Princípio ativo ácido fosfórico 13,6%. 20 Frasco 1000 Mililitro	**418366**	**L**	Solução Limpeza; "Solução para limpeza de sugadores Desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento frasco com um litro. Padrão de referência: Sugclean, Fabricante: DFL	**20**
87.	**Aplicador Odontológico**	**410559**	**Cx**	Pacote com 100 unidades.	**20**

	Material: Plástico Tipo Ponta: Regular Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Uso: Descartável Tipo Haste: Dobrável				
88.	**Tira Abrasiva - Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 150 Mm Tipo Centro: Centro Neutro Largura: 2 Mm Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, descartável 50 Unidade	**406282**	**Cx**		**50**
89.	**Mepivacaína Cloridrato** Apresentação: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 750 Tubete	**269888**	**Un**	Caixa com 50 unidades tubete 1,80. Anestésico **Cloridrato Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000** Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo,	**15**

				minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade	
90.	**Tira Abrasiva - Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 150 MM Largura: 4 MM Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, descartável	**406285**	**Un**		**20**
91.	**Isolante - Uso Odontológico**	**413642**	**un**		**20**

	Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica Tipo Uso: Barreira Gengival Características Adicionais: Fotopolimerizável Apresentação: Seringa C/ 3 G 20 Unidade				
92.	**Iodopovidona (Pvpi)** Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Degermante 10 Frasco 1 Litro	**398705**	**L**		**10**
93.	**Iodopovidona (Pvpi)** Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa 10 Frasco 1 Litro	**398706**	**L**		**10**

LOTE 03 – INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Pinça Odontológica** Referência: 317 Material: Aço Inoxidável Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Tamanho: Cerca De 17 Cm Esterilidade: Autoclavável	**413334**	**Un.**		**40**
2.	**Espelho Bucal** Material: Aço Inoxidável E Espelho Uso: Encaixe Universal Tipo: 1º Plano Tamanho: Nº 5 Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Autoclavável	**437561**	**Un.**		**40**
3.	**Cabo Espelho Bucal**	**413300**	**Un.**		**40**

	Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Formato: Oitavado				
4.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável Modelo: 17-18 Tipo: Mccall Características Adicionais: Cabo Oco	**427723**	**Un.**		**10**
5.	**Espátula Odontológica** Material: Aço Inoxidável Com Pontas em Titânio Modelo: Nº 01 Esterilização: Autoclavável Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta	**427840**	**Un.**		**10**
6.	**Espátula Odontológica** Material: Aço Inoxidável Com Pontas em Titânio Modelo: Nº 02 Esterilização: Autoclavável Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone	**427838**	**Un.**		**10**

	Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta				
7.	**Martelo Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável E Teflon Característica Adicional: Duplo Tipo: Mead	**413547**	**Un.**		**02**
8.	**Peças - Equipamento Odontológico** Tipo: Protetor Ocular P/ Polimerizador Características Adicionais: P/ Encaixe Em Ponteira	**417599**	**Un.**	Protetor Ocular P/ Polimerizador Características Adicionais: Tipo Raquete	**02**
9.	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico) Capacidade: 250 Ml Tipo Bico: Bico Curvo, Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor Cor: Transparente Tipo Tampa: Tampa Em Rosca	**279890**	**Un.**	Embalagem clara- 250 ml	**20**
10.	**Óculos Proteção** Aplicação: Laboratório	**342674**	**Un.**		**10**

	Características Adicionais: Anatômico, Visão 120°, Antiembaçante, Desinfecção				
11.	**Acessório Para Radiologia** Componentes: Conjunto Completo Tipo: Posicionador Filme Tamanho: Adulto Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável	**420232**	**Cx.**	Para tomada radiográfica, autoclavável, adulto (conjunto com 03 peças)	**10**
12.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável Tipo: Ponta Morse Modelo: Nº 0-00 Características Adicionais: Cabo Oco	**444571**	**Un.**		**20**
13.	**Acessório Para Radiologia** Material: Plástico Uso: Interproximal Tipo: Posicionador Tamanho: Adulto	**427346**	**Un.**		**10**

	Esterilidade: Autoclavável				
14.	**Alavanca Odontológica** Referência: Nº 1 Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Tamanho: Infantil Características Adicionais: Direita Esterilidade: Autoclavável	**413386**	**Un.**		**02**
15.	**Alavanca Odontológica** Referência: Nº 1 Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Tamanho: Infantil Características Adicionais: Esquerda Esterilidade: Autoclavável	**413387**	**Un.**		**02**
16.	**Porta-Agulha Instrumental** Material: Aço Inoxidável Modelo: Mayo Hegar Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Característica Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 16 Cm	**471166**	**Un.**		**06**

	Tipo Ponta: Ponta Curva Esterilidade: Esterilizável				
17.	**Tesoura** Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	**485447**	**Un.**		**20**
18.	**Acessório para Radiologia** Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual	**422654**	**Un.**		**30**
19.	**Acessórios - Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável Tipo: Jacaré, Prendedor De Guardanapos, De Corrente Tipo Uso: Reutilizável	**438699**	**Un.**		**15**
20.	**Cureta odontológica**	**312756**	**Un.**		**10**

	Material: Aço Inoxidável Aplicação: Odontológica Tipo: Mead				
21.	**Cureta odontológica** Referência: Nr 17 Material: Aço Inoxidável Aplicação: Remoção Dentina Esterilidade: Autoclavável Formato: Côncavo Corpo Duplo	**425232**	**Un.**		**10**
22.	**Agulha odontológica** Material: Aço inoxidável Aplicação: Hipodérmica / Endodontia Indicação: Aspiração Dimensão: Cerca De 23 G X 1 1/2 Pol Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Angulada	**442134**	**Un.**		**25**

	Tipo Conexão: Conector Luer Lock Tipo Uso: Esterilizável				
23.	**Espátula odontológica** Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo 7 Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura Características Adicionais: Duplo	**436708**	**Un.**		**06**
24.	**Espátula Odontológica** Material: Aço Inoxidável Modelo: 22 Características Adicionais: Autoclavável Tipo Uso: Manipulação	**418163**	**Un.**		**06**
25.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável Modelo: 13-14 Tipo: Gracey Características Adicionais: Cabo Oco	**427573**	**Un.**		**10**
26.	**Sonda Odontológica**	**431608**	**Un**		**20**

	Material: Aço Inoxidável Modelo: Carolina Do Norte Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Tipo Cabo: Cabo Oco				
27.	**Afastador Odontológico** Material: Aço Inoxidável Tipo: Minesota	**314524**	**Un**		**08**
28.	**Alavanca Odontológica** Referência: Nº 301 Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta	**431736**	**Un.**		**08**
29.	**Descolador odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: Molt Tipo Formato: Destaca Periósteo	**413449**	**Un.**		**10**
30.	**Periótomo - Uso Odontológico** Material: Aço Escovado Tipo Ponta: Ponta Simples Reta Tipo Cabo: Cabo Alavanca	**424560**	**Un.**		**05**
31.	**Cureta periodontal**	**427571**	**Un.**		**20**

	Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 5-6 Tipo: Gracey Características Adicionais: Cabo Oco				
32.	**Pedra Afiar** Comprimento: 102 Mm Espessura: 10 Mm Tipo: Reta Arcansas Largura: 25 Mm Especificação: Jt 911	**288667**	**Un.**		**04**
33.	**Calcador / Condensador** Referência: Nº 06 Material: Aço Inoxidável Modelo: Espatulado Características Adicionais: Pontas Duplas Esterilidade: Autoclavável	**470299**	**Un**		**10**
34.	**Espátula Odontológica**	**427857**	**un**		**10**

	Material: Aço Inoxidável Modelo: Thompsom Tamanho: Nº 03 Tipo Uso: Aplicação De Compositos Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm				
35.	**Espátula Odontológica** Material: Aço Inoxidável Modelo: Thompsom Tamanho: Nº 01 Tipo Uso: Aplicação De Compositos Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm	**427856**	**un**		**10**
36.	**Espátula Odontológica**	**427855**	**un**		**10**

	Material: Aço Inoxidável Modelo: Thompsom Tamanho: N° 2 Tipo Uso: Aplicação De Compositos Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm				
37.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 11-12 Características Adicionais: Cabo Oco	**427568**	**un**		**10**
38.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável	**427567**	**un**		**10**

	Tipo: Gracey Modelo: Nº 9-10 Características Adicionais: Cabo Oco				
39.	**Porta-agulha** Modelo: Castroviejo Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	**471067**	**un**		**10**
40.	**Porta Amálgama**	**372458**	**Un**		**04**

	Material: Náilon Tipo: Autoclavável Características Adicionais: Mola Em Aço Inoxidável				

LOTE 04 – MATERIAL RESTAURADOR DENTÁRIO

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Cimento De Ionômero De Vidro** Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm Ativação: Autopolimerizável Tempo De Presa: Máximo 5 Min Apresentação.: Conjunto Completo Tipo: Restauração 08 Unidade	**404581**	**Cx.**	Cor: A2 Cimento de Ionômero de Vidro, tipo restaurador, autopolimerizável. Característica adicional erosão máxima de 0,17mm. Tempo de presa máximo 5 minutos. Apresentação Conjunto completo: pó com minimo de 10 gramas+ líquido com 8 gramas. Marca de Referência: Maxxion R ou de melhor qualidade.	**08**
2.	**Cimento De Ionômero De Vidro** Aspecto Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm	**406250**	**Cx.**	Cor: A2 Cimento de ionômero de vidro restaurador, tripla presa. Composição metacrilato de 2 hidroxietila, álcool etílico, copolímero de ácido acrílico e itacônico. Pó (5 gramas) + liquido (2,5 ml) + primer (2	**04**

	Componente Adicional: Primer + Glazer Ativação: Fotopolimerizável Tempo De Presa: Máximo 5 Min Tipo: Restauração Apresentação: Conjunto Completo 04 Unidade			ml) + gloss (2ml). Presa tripla - Fotopolimerizável, Autopolimerizável e Reação Ácido- Base do Ionômero de Vidro. Liberação de Flúor. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Coeficiente de Expansão Térmico Linear semelhante ao do dente. Marca de Referência: Vitremer - 3M ou de melhor qualidade.	
3.	**Adesivo Dental** Componentes: Autocondicionante Tipo: Fotopolimerizável 25 Frasco 5 Mililitro	**391137**	**Un.**	Adesivo dentinário fotopolimerizável Universal. Utilizado nas técnicas de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte, ou autocondicionante. Adesão perfeita em dentina úmida ou seca. Solvente à base de etanol. Proporciona excelente adesão ao esmalte. Pode ser usado como primer metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Frasco com 5,0 ml com tampa flip top, podendo ser manuseada apenas com uma mão, evitando a evaporação do líquido. Obs: Deve possuir consistência ideal para promover a adesividade	**25**

				entre restauração e dente, sem evaporar. Alto rendimento, em torno de 200 restaurações por frasco. Marca de Referência: Single Bond Universal - 3M ou de melhor qualidade.	
4.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Fluída, Alta Viscosidade Tipo: Fotopolimerizável Tipo " Bulk Fill "	**444049**	**Un.**	Cor: A2 Resina composta Bulk Fill de alta viscosidade e baixa contração. Radiopaca e fotopolimerizável, possibilita a inserção em incremento único de até 4mm de profundidade. Apresentada na forma de seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras Referência: Filtek Bulk Fill Flow 3M ou de melhor qualidade.	**04**
5.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa	**407163**	**Un.**	Cor: A1 Resina composta em Bulk de baixa contração, de consistência esculptível e100% nanoparticulada.Radiopaca e fotopolimerizável, possibilita ainserção em incremento único de até 5mm de profundidade. Tecnologia de gerenciamento inteligente do índice de	**02**

				refração, que a torna semiopaca após a fotopolimerização. Contendo monômeros AUDMA e o AFM (monômero de fragmentação adicional), além de apresentar 100% de nanopartículas como carga em sua composição. Apresentada naforma de seringa de 4 g Referência: Filtek One Resin Bulk Fill 3M ou de melhor qualidade.	
6.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa	**407163**	**Un.**	Cor: A2 Resina composta em Bulk de baixa contração, de consistência esculptível e100% nanoparticulada.Radiopaca e fotopolimerizável, possibilita ainserção em incremento único de até 5mm de profundidade. Tecnologia de gerenciamento inteligente do índice de refração, que a torna semiopaca após a fotopolimerização. Contendo monômeros AUDMA e o AFM (monômero de fragmentação adicional), além de apresentar 100% de nanopartículas como carga em sua composição. Apresentada naforma de seringa de 4 g	**06**

				Referência: Filtek One Resin Bulk Fill 3M ou de melhor qualidade.	
7.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa	**407163**	**Un.**	Cor: A3 Resina composta em Bulk de baixa contração, de consistência esculptível e100% nanoparticulada.Radiopaca e fotopolimerizável, possibilita ainserção em incremento único de até 5mm de profundidade. Tecnologia de gerenciamento inteligente do índice de refração, que a torna semiopaca após a fotopolimerização. Contendo monômeros AUDMA e o AFM (monômero de fragmentação adicional), além de apresentar 100% de nanopartículas como carga em sua composição. Apresentada naforma de seringa de 4 g Referência: Filtek One Resin Bulk Fill 3M ou de melhor qualidade.	**06**
8.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa	**407163**	**Un.**	Cor: A2E Tipo: Resina de Esmalte Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas	**10**

	Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável			cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; . OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	
9.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un.**	Cor: A3E Tipo: Resina de Esmalte Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; . OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	**10**
10.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa	**407163**	**Un**	Cor: A3,5E Tipo: Resina de Esmalte	**10**

	Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável			Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	
11.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un.**	Cor: A2B Tipo: Resina de Esmalte Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; . OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	**15**

				Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	
12.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un.**	Cor: A3B Tipo: Resina de Esmalte Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; . OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	**15**
13.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un.**	Cor: A3,5B Tipo: Resina de Corpo Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações	**10**

				diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; . OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	
14.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	**390513**	**Un.**	Cor: A1 Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato,UDM, Cerâmica silanizada tradada e sílica tratada de silano. Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z250 - 3M espe ou de melhor qualidade.	**10**
15.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	**390513**	**Un.**	Cor: A2 Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato,UDM, Cerâmica silanizada tradada e sílica tratada de silano. Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z250 -	**10**

				3M espe ou de melhor qualidade.	
16.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	**390513**	**Un**	Cor: A3 Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato,UDM, Cerâmica silanizada tradada e sílica tratada de silano. Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z250 - 3M espe ou de melhor qualidade.	**20**
17.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	**390513**	**Un**	Cor: A3,5 Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato,UDM, Cerâmica silanizada tradada e sílica tratada de silano. Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z250 - 3M espe ou de melhor qualidade.	**15**
18.	**Resina Composta**	**407163**	**Un**	Cor: C1B Tipo: Resina de Corpo	**06**

	Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável			Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nano aglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade	
19.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un**	Cor: C2B Tipo: Resina de Corpo Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nano aglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	**06**
20.	**Resina Composta**	**407163**	**Un**	Cor: CT	**06**

	Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável			Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nano aglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Luva Para Procedimento Não Cirúrgico** Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, descartável Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável 160 Caixa 100 Unidade	**269894**	**Cx**	Caixa com 100 unidades	**160**
2.	**Luva Para Procedimento Não Cirúrgico** Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico	**269893**	**Cx**	Caixa com 100 unidades	**160**

	Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, descartável Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável 160 Caixa 100 Unidade				
3.	**Luva Para Procedimento Não Cirúrgico** Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, descartável Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável 20 Caixa 100 Unidade	**269892**	**Cx**	Caixa com 100 unidades	**20**
4.	**Máscara Cirúrgica** Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas	**485312**	**Cx**	Caixa com 50 unidades	**30**

	Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Filtro: Elemento Filtrante Interno Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais 1500 Unidade				
5.	**Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa** Material: Camadas Fibras Sintéticas Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Componente: Clipe Nasal Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Esterilidade: Descartável	**485530**	**Un**		**300**
6.	**Gorro Hospitalar** Modelo: Elástico Nuca	**428626**	**Un**		**2000**

	Caracterísitcas Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 50 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável 20 Embalagem 100 Unidade				
7.	**Luva Cirúrgica** Material: Látex Natural Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Tamanho: 7,50 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: +Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico 400 Par	**388414**	**Un.**		**400**

LOTE 06 – ACESSÓRIOS PARA APARELHO ODONTOLÓGICO

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Ponteira Ultrassom Odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem /Remoção De Tártaro Características Adicionais: P/ Região Subgengival Compatibilidade: Encaixe Específico	**420040**	**Un**	Ponteira de ultrassom odontológico, aço inoxidável, ponta curva e fina com,refrigeração, para raspagem e remoção de tártaro subgengival. Encaixe específico para ultrassom da marca Dabi Atlante, rosca externa, específica para modelo Profi Neo. OBS: Não deve oxidar quando esterilizada, a rosca deve ser externa com encaixe perfeito em ultrassom Profi Neo Dabi Atlante. Marca de Referência: Dabi Atlante ou melhor qualidade	**15**
2.	**Ponteira Ultrassom Odontológico** Material: Aço Inoxidável	**407077**	**Un**	Ponteira de ultrassom odontológico, aço inoxidável, ponta lisa c, refrigeração, para raspagem e	**15**

	Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Características Adicionais: P/ Região Supragengival Compatibilidade: Encaixe Específico			remoção de tártaro supragengival. Encaixe específico para ultrassom da marca Dabi Atlante, rosca externa, específica para modelo Profi Neo. OBS: Não deve oxidar quando esterilizada, a rosca deve ser externa com encaixe perfeito em ultrassom Profi neo Dabi Atlante. Marca de Referência: Dabi Atlante ou melhor qualidade	
3.	**Peças - Equipamento Odontológico** Material: Plástico Aplicação: P/ Peça De Mão Ultrassom Tipo: Capa Protetora Características Adicionais: Autoclavável	**416400**	**Un**	Capa da caneta de ultrassom Dabi Atlante Profi Neo	**20**
4.	**Peças - Equipamento**	**420060**	**Un**	Ultrassom da marca Dabi Atlante	**05**

	Odontológico Aplicação: Ultrassom Tipo: Chave P/ Inserção/Remoção De Ponteiras			Profi Neo -, específica para modelo Profi Neo.	
5.	Peças Equipamento Odontológico Material: Fibra Óptica Tipo: Ponteira Aplicação: Aparelho Fotopolimerizador	**430879**	**Un**	Marca Gnatus Modelo fotopolimerizador Q 2 -685- Super Dual	**02**

LOTE 07 – APARELHOS CLÍNICOS

ITEM		**CÓDGO CATMAT**	**Unidade= Un** **Caixa= Cx** **Frasco= Fr** **Pacote= Pct** **Galão= Gl** **Embalagem= Emb**	**ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA**	**QUANTIDADE LICITAÇÃO**
1.	**Oxímetro Uso Médico** Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 Bpm Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H	**441983**	**Un.**		**02**

	Tipo: Dedo Alimentação: Pilha Acessórios: C/ Sensor				
2.	**Termômetro Clínico** Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Ajuste: Digital, infravermelho Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital Tipo: Temperatura Corporal	**470197**	**Un.**		**02**
3.	**Lanceta** Uso: Descartável Tipo: Ultra Fina Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada	**389338**	**Cx**	Caixa 100 Unidade	**02**
4.	**Monitor Portátil** Componentes: Com Lancetas, Tiras Faixa De Operação: Até 600 Mg/Dl Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Tipo Amostra: Sangue Capilar Memória: 250 A 500 Testes Tempo Resposta: Até 10 S Operação: Digital Acessórios: Lancetador, Solução Controle	**389557**	**Un**		**02**
5.	**Esfigmomanômetro** Ajuste: Digital	**436498**	**Un**		**02**

	Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto				

LOTE 08 – MATERIAIS GERAIS

ITEM	CÓDGO CATMAT		Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Papel filme** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 100 M Largura: 40 CM Apresentação: Rolo	**426598**	**Un**		60

2.	**Embalagem Plástica** Material: Polietileno Altura: 10 Cm Aplicação: Embalar Carnes/Defumados/Embutidos/Queijos/Polpas Cor: Transparente Espessura: 14 Mm Forma: Saco Largura: 18 Cm	**233747**	**Un.**		1000
3.	**Saco Plástico Lixo** Material: Resina Termoplástica Altura: 80 Cm Capacidade: 50 L Cor: Branco Leitoso Largura: 63 Cm Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191	**412494**	**Un.**		2000
4.	**Saco** Material: Plástico	**432492**	**Un.**		5000

	Altura: 25 Cm Aplicação: Acondicionamento Em Geral Cor: Incolor Largura: 5 Cm				
5.	**Saco** Material: Plástico Altura: 120 Mm Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente Transmitância: Monolúcido Largura: 200 Mm	**395773**	**Un.**		2000
6	**Pano Limpeza** Material: 55% De Celulose E 45% De Poliéster Aplicação: Uso Geral Comprimento: 31 Cm Tipo: Sala Limpa Largura: 31 Cm Características Adicionais: Alto Grau Absorção S/Despreendimento De Particula	**455203**	**Un.**		60
7	**Pano Limpeza** Material: Tnt Á Base De Poliéster E Viscose Aplicação: Limpeza Pesada Comprimento: 300 M Tipo: Bobima Largura: 33 Cm	**449804**	**Un.**		10

8	**Escada Doméstica** Material: Ferro Galvanizado Número Degraus: 7 Un Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante Tipo Degraus: Fixos Capacidade: 150 Kg Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança	**402404**	**Un.**		01
09	**Pincel Desenho** Tipo Ponta: Filete Redondo Tamanho: 00 Material Cabo: Madeira Material Cerda: Pelo De Marta	**245320**	**Un.**		10
10.	**Pincel Desenho** Tipo Ponta: Filete Redondo Tamanho: 02 Material Cabo: Madeira Material Cerda: Pelo De Marta	**245321**	**Un.**		10
11.	**Pincel Desenho** Tipo Ponta: Filete Redondo Tamanho: 0 Material Cabo: Madeira Material Cerda: Pelo De Marta	**402370**	**Un.**		10

12	**Pincel Desenho** Tipo Ponta: Chato Tamanho: 04 Características Adicionais: Aquarela Material Cabo: Madeira Material Cerda: Pelo De Marta	**401237**	**Un.**		10
13	**Caixa Plástica** Comprimento: 38 CM Largura: 26 CM Altura: 14 CM Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 9 L	**325005**	**Un**		o6
14	**Organizador** Material: Plástico Altura: 30 CM Cor: Cristal Transmitância: Transparente Largura: 30 CM Profundidade: 35 CM	**398473**	**Un**		10
15	**Organizador** Material: Polipropileno Altura: 10 CM Comprimento: 25 CM	**421793**		Un	10

	Cor: Branca Transmitância: Transparente Largura: 14 CM Características Adicionais: Com Tampa				
16	**Escova Limpeza Geral** Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Comprimento: 17,50 CM Diâmetro: 5 MM Características Adicionais: Autoclavável, Cabo Antiderrapante, Rígido	**396682**	**Un**		10
17	**Escova Limpeza Geral** Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Comprimento: 27 CM Espessura: 2 CM Largura: 5 CM	**450514**	**Un**		06
18	**Escova Unha** Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca Tipo: Monoface	**447891**	**Un**		10

19	**Luva Industrial** Material: Látex Natural De Alta Densidade Revestimento Interno: Com Forro Interno Tipo Flocado Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante Modelo: Com Separação De Dedos Tamanho: Médio Tamanho Cano: Longo Comprimento: 31 CM Espessura: 0,75 MM 06 Pares	**236273**	**Un**		06
20	Organizador Material: Polipropileno Características Adicionais: Com Alça, Quatro Compartimentos Removíveis Com 13 Comprimento: 27 CM Largura: 17 CM Altura: 24 CM	**458933**	**Un**		03

LOTE 9 – MEDICAMENTOS

ITEM	CÓDGO CATMAT		Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Salbutamol** Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Dosagem: 100mcg/Dose	**294887**	**Un.**	Broncodilatador Aerosol oral	60
2.	**Isossorbida** Princípio Ativo: Sal Dinitrato Dosagem: 5 MG Tipo Medicamento: Sublingual 60 Frasco 200 (Doses)	**273395**	**Un.**		60
3.	**Ácido Acetilsalicílico** Concentração: 100 MG Forma Farmaceutica: Liberação Entérica 60 Comprimido	**337678**	**Un.**		60
4.	**Dexametasona** Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução	**292427**	**Un.**	Ampola de 1mL 4mg/mL	20

	Injetável 20 Ampola 1 Mililitro				
5.	**Prometazina Cloridrato** Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 25 MG/ML 20 Ampola de 2 Mililitro	**267769**	**Un.**	Ampola de 2mL 25mg/mL	20
6.	**Epinefrina** Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Com Caneta Aplicadora Concentração: 1 MG/ML 20 Ampola 1 Mililitro	**435523**	**Un.**	Ampola 1 ml 1:100	20
7.	**Diazepam** Forma Farmaceutica: Solução Oral Adicional: Formulação Especialmente Manipulada Concentração: 5 MG/ML 20 Ampola 2 Mililitro	**479702**	**Un.**	Ampola 2mL 5mg/ml	20
8.	**Hidróxido De Alumínio** Indicação: 300mg 20 Frasco 240 Mililitro	**267271**	**Un.**	**Gel 300 mg / 5mL**	20
9.	**Glicose** Indicação: Solução Injetável Concentração: 25% 20 Ampola 10 Mililitro	**267540**	**Un.**	Ampola 10mL	20
10.	**Seringa** Material: Polipropileno	**443468**	**Un.**	Seringa tipo insulina	20

	Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual				
11.	**Seringa** Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 25 G X 1" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	**439696**	**Un.**		20
12.	**Seringa**	**439710**	**Un.**		20

	Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual				
13.	**Garrote** Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico Material*: Borracha Natural, Látex Tamanho: Tamanho Único Tipo Uso: Reutilizável	**445575**	**Un.**		05
14	**Polimixina B** Uso: Solução Otológica Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/Ml 04 Frasco 10 Mililitro	**270228**	**Un**		04
15	**Seringa** Material: Polipropileno	**439702**		**Un**	400

	Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, numerada Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 22G X 1" Esterilidade: Estéril, descartável 400 Unidade				

LOTE 10– APARELHOS ODONTOLÓGICOS

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem = Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Equipamento Odontológico** Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Elétrica Componentes: Protetor Ocular	**410459**	**Un**	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO. FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA COMPOSTA WIRELESS. LUZ AZUL-VIOLETA GERADA POR 03 LED´S [02 AZUIS E 1 VIOLETA] DE ALTA POTÊNCIA. AMPLO ESPECTRO DE COMPRIMENTO DE ONDA [385 À 515NM]. PONTEIRA METÁLICA. FUNÇÃO HIGH: POLIMERIZAÇÃO DE 3 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPÓSITAS DE ATÉ 2MM. FUNÇÃO ORTHO: COLAGEM DO BRAQUETE EM 9 SEGUNDOS TRÊS POLIMERIZAÇÕES DE 3 SEGUNDOS VARIANDO ENTRE AS MARGENS. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO	**02**

				MODO CONTÍNUO: 05, 10, 15, 20 SEGUNDOS. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO HIGH E ORTHO: 03 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUA: 300 SEGUNDOS. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. COMPRIMENTO TOTAL DO APARELHO 24 CM. PESO DA PEÇA0,139KG. BATERIA DE 3,7V-1400MAH. TRÊS POTENCIAS DE LUZ: 1250, 2300 E 2500MW/CM². PONTEIRA METÁLICA REMOVÍVEL E COM GIRO DE 360º. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMÁTICO 100 240V. FREQUÊNCIA 50/60 HZ LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS	

				SEM UTILIZAÇÃO. ACESSÓRIOS: 1 LENTE DA PONTEIRA, 01 PROTETOR OCULAR, 01 CAIXA DE LUVAS PROTETORAS DESCARTÁVEIS. GA RANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO SE COMPROMETERÁ COM A INSTALAÇÃO, A PARTIR DA QUAL COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO DE GARANTIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA. **Referência: Emitter Now Duo - Schuster**	
2	**Equipamento Odontológico** Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Corpo: Plástico Abs Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal Indicação: Profilaxia/Periodontia/Endodontia Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal	**416674**	**Un**	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. TECLADO TIPO MEMBRANA, ELETRÔNICO, PROGRAMÁVEL, COM ATÉ 4 MEMÓRIAS PARA FUNÇÃO. QUATRO NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA	**01**

	Fonte: Eletro-Pneumático Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom			PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA BACTERICIDA. SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA PEÇA DE MÃO. BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO. RECURSO QUE POSSIBILITA O USO DE LÍQUIDOS ANTISSÉPTICOS OU DESINFETANTES PARA A IRRIGAÇÃO, GARANTINDO UM MELHOR PÓS-OPERATÓRIO. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICA ENTRE 24 E 30KHZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM	

				AUTOCLAVE ATÉ 121OC. FILTRO DE AR COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; FORMATO REDONDO COM ACIONAMENTO DE QUALQUER ANGULO. MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. BIVOLT. **SIMILAR OU SUPERIOR A DABI ATLANTE PROFI CLASS. A** EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO SE COMPROMETERÁ COM A INSTALAÇÃO, A PARTIR DA QUAL COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO DE GARANTIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA.	
3	**Conjunto Acadêmico Uso Odontológico** Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm	**422198**	**Un**	CONJUNTO - KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR: 01 ALTA ROTAÇÃO EM ALUMÍNIO, SILENCIOSA,	**02**

	Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão Apresentação: Estojo, Conjunto Completo Acessórios: Óleo Lubrificante 02 Unidade			REFRIGERAÇÃO COM SPRAY TRIPLO DE ÁGUA, SISTEMA TROCA BROCA PUSH-BUTTON (PB), CONEXÃO DOIS FUROS – TERMINAL BORDEN, AUTOCLAVÁVEL ATÉ A TEMPERATURA DE135ºC, ROLAMENTOS EM CERÂMICA, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 335.000 RPM; 01 MICROMOTOR EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC, ROTAÇÃO ENTRE 5.000 A 20.000 RPM, SISTEMA DE ACOPLAMENTO DO TIPO INTRA, ALTO TORQUE, SILENCIOSO, CONEXÃO DOIS FUROS, ; 01 BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO) EM ALUMÍNIO, USO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO, TIPO CABEÇA SISTEMA FIXAÇÃO PUSH BUTTON; 01 PEÇA RETA DE USO ODONTOLÓGICO EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE 1:1, ROTAÇÃO DE ATÉ 20.000 RPM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DE BROCA FEITO POR ANEL DE REGULAGEM PRESENTE NO	

				CORPO DA PEÇA RETA, UNIÃO ENGATE SISTEMA INTRA, FORMA PONTA CÔNICA, UTILIZA BROCAS PM DE2,35MM, PODE SER AUTOCLAVADA EM TEMPERATURA DE ATÉ 135ºC; GARANTIA MÍNIMA PARA AS PEÇAS DEMÃO DE UM ANO. FRETE INCLUSO. **MARCA DE REFERÊNCIA: KAVO, DABI-ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE.** ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA.	
4	**Câmara Escura Revelação Raio X** Material: Plástico Uso: Portátil Componente: Abertura C/ Angulagem Adicional: C/ Luz Led Acessórios 1: Até 5 Recipientes Componente 1: Base Removível Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor	**447176**	**Un**	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, COM LUZ. DE COR PRETA E ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS. ÂNGULO ADEQUADO PARA ENTRADA/SAÍDA DAS MÃOS, FACILITANDO O MANUSEIO PELO PROFISSIONAL. FÁCIL DAS LUVAS DE TECIDO PARA ASSEPSIA OU SUBSTITUIÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO). VISOR TRANSLUCIDO FOTOPROTETOR PARA MONITORAMENTO VISUAL DO	**01**

				PROCESSAMENTO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VISION BLACK. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 VISION BLACK, 1 PAR DE LUVAS E NO MÍNIMO 3 RECIPIENTES Y. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA.	
5	**Incubadora Laboratório** Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga Outros Componentes: Até 5 Ampolas Tipo*: Para Indicador Biológico	**432913**		MINI-INCUBADORA PARA TESTE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. ÁREA DE INCUBAÇÃO, POSSUI CAPACIDADE PARA 04 OU MAIS INDICADORES BIOLÓGICOS INDICAÇÕES INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. BIVOLT, TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60ºC. GARANTIA 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA.	**02**
6	**Negatoscópio** Material Visor: Visor Acrílico	453191		NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO: DESIGN ULTRA SLIM COM APENAS	**01**

	Adicional: Fixação Por Ímã Dimensões: Cerca De 300 X 180 X 5 MM Características Adicionais: Iluminação Em Led Material Estrutura: Chapa Aço			7MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED – MENOR CONSUMO, MELHOR VISUALIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL; MODERNO, INOVADOR E TECNOLÓGICO SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO; 4. INÉDITO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ; PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO); O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA E RESISTENTE A PRESSÃO PARA FACILITAR A TRAÇAGEM; NÃO EXISTE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO PARA O USUÁRIO, POIS O PRÓPRIO MATERIAL JÁ É UM ISOLANTE; LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO; POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA; RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJA; MATERIAL: ACRÍLICO; ÁREA VISÍVEL: 254 X 144MM (CXA); DIMENSÃO DO PRODUTO: 290 X 180	

				X 7MM (CXAXL); DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 300 X 200 X 50 MM (CXAXL); PESO DO PRODUTO: 625 G; PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,0 KG; ALIMENTAÇÃO:127/ 220 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO); ILUMINÂNCIA: DE ATÉ 6000 LUX, SEM ÁREA DE SOMBRA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CORES OPCIONAIS: PRETO OU BRANCO; CONSUMO: 12W; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA.	
7	**Protetor Radiológico** Material: Borracha C/ Tungstênio Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Curto Tamanhos: Adulto Adicional 1: Ajustável, Impermeável	475755	**Un**	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXIVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,50MM. COM PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIÃO DA TIREOIDE, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 76X60CM	**01**

LOTE 11 – AVENTAIS DESCARTÁVEIS

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Avental Hospitalar** Gramatura: Cerca De 40 G/Cm2 Componente: Tiras Para Fixação Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, impermeável Material*: Polipropileno Esterilidade*: Uso Único	**604958**	**Un**		**4000**

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS N.º XX/20XX

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X**, publicada no DOL nº de/...../202....., processo administrativo n.º **XX/202X,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 36.605/2023 e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº **XX/202X**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor(a) XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXX, nº XXXX, (bairro), (Município), (Estado), CEP nº XXXXXX, telefone nº XXXXXX, e-mail: XXXX, neste ato representada por XXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX, expedida pela XXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXX							
ITEM DO TR	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO (SE EXIGIDOS NO EDITAL)**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**	**PRAZO GARANTIA OU VALIDADE**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme disciplinado no § 1º, do art. 17 do Decreto Municipal nº 36.605/2023.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão gerenciador será a CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir do(a), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido nos art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 30 do Decreto Municipal nº 36.605/2023.

5. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, devendo o fornecedor atender o quanto estabelecido no art. 24, do Decreto Municipal nº 36.605/2023.

5.3.1. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.3.2. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.3.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 17 do Decreto Municipal nº 36.605/2023.

6. CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.3. se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

6.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;

6.1.5. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

6.1.6. em razões de interesse público, devidamente justificadas;

6.1.7. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços;

6.1.8. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá observar o procedimento constante no art. 25 do Decreto Municipal nº 36.605/2023.

6.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços, na forma regulamentada pelo art. 29 do Decreto Municipal nº 36.605/2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Compete ao órgão ou entidade contratante os atos relativos à fiscalização e cobrança do cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviço das obrigações contratualmente assumidas, bem como os atos de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada no âmbito do Município do Salvador, as normas de competências sobre a aplicação de penalidades administrativas.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os lotes 1,2,3,4,5,6,7,9 e 10 são de fornecimento contínuo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.3. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor registrado, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

9.4. A existência de preços registrados não acarreta a obrigação de firmar as contratações que dela poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao fornecedor registrado preferência em igualdade de condições.

9.5. Passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante vencedora e demais licitantes no cadastro de reserva, caso haja.

9.6. Os quantitativos e o valor desta Ata são aqueles constantes da proposta da licitante vencedora, ora fornecedora registrada; tem-se por crédito orçamentário hábil a custear as contratações dela decorrentes aquele previsto no Edital da licitação.

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para solucionar qualquer controvérsia oriunda da execução das obrigações.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ

Representante do Órgão Gerenciador Representante do Fornecedor Registrado

Testemunhas:

ANEXO II-A– CADASTRO DE RESERVA (ATA SRP)

ANEXO III- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 2023

Conforme o **Decreto Municipal n.º 36.182 de 20 de outubro de 2022**, as licitações e procedimentos auxiliares para a aquisição de bens, a contratação de prestação de serviços e, no que couber, para a contratação de obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional Municipal, deverão ser precedidos de Estudo Técnico Preliminar, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 36.182 de 20 de outubro de 2022, o presente Estudo Técnico Preliminar é parte integrante do PRO: 863/22.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Salvador é uma instituição legislativa municipal, que tem por finalidade fiscalizar os atos do Poder Executivo, administrar o seu pleno funcionamento e proceder a elaboração de leis municipais benéficas à harmonia e o bem-estar social. Para atingir plenamente esta finalidade, a CMS necessita constantemente proceder a aquisição de objetos imprescindíveis aos seus usuários, servidores e edis. Sem perder de vista, por óbvio, o interesse público e o pleno desempenho das atividades administrativas, elementos imprescindíveis ao regular funcionamento desta edilidade.

Consoante ao princípio da Planejamento adicionado à nova lei de licitações n.º 14.133/21, o seguinte Estudo Técnico Preliminar, doravante ETP, objetiva identificar a mais efetiva solução para necessidade de suprimento de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos do Gabinete Odontológico, situado nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, que visa atender os edis, servidores e seus dependentes desta Casa.

A futura possível aquisição visa garantir a continuidade de prestação da atenção odontológica ao público interno da Câmara, através da reposição do estoque de materiais de consumo, bem como substituição de instrumentais e equipamentos que possam apresentar depreciação natural pelo tempo de uso.

Portanto, está descrita a notória necessidade supramencionada.

3. ÁREA REQUISITANTE

REQUISITANTE	GESTOR	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	CROBA	Matrícula
SUPERVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Ingrid Almeida de Souza Matrícula 6183	Drª Ranuzia Galtieri	2875	6009
		Dr. Eduardo Moreira de Oliveira Filho	9832	6206

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância dos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para o pleno desempenho das atividades do Gabinete Odontológico e sua grande prestabilidade aos servidores e edis da Câmara Municipal de Salvador, é de suma importância que sua oferta ocorra com alto grau de qualidade, em condições aceitáveis e em quantidade suficiente para atender às necessidades individuais de todos os colaboradores desta Casa Legislativa.

Por essa razão, o seguinte Estudo Técnico Preliminar principiou, por meio do levantamento de dados junto ao histórico de utilização, avaliar as informações específicas aqui contidas, tendo em vista o grande número de opções de mercado para atender a tais necessidades.

Os materiais, instrumentais e equipamentos necessários ao atendimento da demanda precisam atender aos requisitos mínimos dispostos abaixo, evitando-se ao máximo a aquisição de materiais de baixa qualidade ou que não sejam capazes de suprir a demanda exposta em tela.

Os produtos devem conter prazo de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pela Câmara Municipal de Salvador, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Para os bens a serem adquiridos para os quais existam grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base no **Decreto Municipal n.º 36.247 de 08 de novembro de 2022**, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugerimos que a solução para eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos ocorra por meio da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, por meio do procedimento auxiliar registro de preços, tendo em vista que a o intento é a aquisição de bens comuns e que os pedidos ocorrerão mediante necessidade.

Sendo necessário ao seu firmamento o fornecedor de equipamentos (notadamente os itens do Lote 11 - Equipamentos Odontológicos, deverá se comprometer com suas instalações, bem como oferecer garantia e serviço de manutenção, pelo tempo e nas condições descritas na tabela.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas foram baseadas na estimativa de consumo realizado desde a última contratação.

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO – BROCAS

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFICAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Broca Alta Rotação** Tipo corte: Corte médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref.1/2 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403170**	**Un**		**30**
2.	**Broca Alta Rotação**	**403169**	**Un**		**30**

	Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 1/4 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica				
3.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 2 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403172**	**Un**		**30**
4.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 3 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403173**	**Un**		**30**
5.	**Broca Alta Rotação** Referência: Ref. 329 Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide	**404053**	**Un**		**40**

	Tipo Haste: Haste Regular Formato: Pêra				
6.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 33 1/2 Tipo Haste: Haste Curta Formato: Cone Invertido	**403295**	**Un**		**40**
7.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1090 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cilíndrica	**405971**	**Un**		**40**
8.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Cirúrgica Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 2 Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica	**403379**	**Un**		**30**
9.	**Ponta Montada Uso Odontológico**	**404881**	**Cx**	Caixa com 50 unidades	**10**

	Material: Silicone Diamantado Aplicação: Metais/Porcelanas/Resinas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Lentilha				
10.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone Diamantado Aplicação: Metais/Porcelanas/Resinas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Chama	**404882**	**Cx**	Caixas com 50 unidades	**10**
11.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1033 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cone Invertido	**402997**	**Un**		**40**
12.	**Broca Alta Rotação**	**402998**	**Un**		**40**

	Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1034 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cone Invertido				
13.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1091 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cilíndrica	**403009**	**Un**		**40**
14.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Extra Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana 1: Ref. 3118ff Tipo Haste: Haste Regular Formato: Chama	**403151**	**Un**		**50**
15.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Fino	**403150**	**Un**		**50**

	Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana 1: Ref. 3118f Tipo Haste: Haste Curta Formato: Chama				
16.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Extra Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Topo Em Chama Numeração Americana 1: Ref. 3195ff Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cônica	**403155**	**Un**		**50**
17.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Topo Em Chama Numeração Americana 1: Ref. 3195f Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cônica	**403154**	**Un**		**50**
18.	**Broca Baixa Rotação**	**403437**	**Un**		**50**

	Referência: Ref. 3 Tipo Corte: Corte Regular Material: Aço Inoxidável Tipo: Contra Ângulo Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica				
19.	**Broca Baixa Rotação** Referência: Ref. 4 Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Comum Tipo: Contra Ângulo Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403862**	**Un**		**50**
20.	**Broca Baixa Rotação** Referência: Ref. 1 Tipo Corte: Corte Regular Material: Aço Inoxidável Tipo: Contra Ângulo Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**403435**	**Un**		**50**
21.	**Broca Baixa Rotação** Referência: Ref. 2	**403859**	**Un**		**50**

	Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Comum Tipo: Contra Ângulo Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica				
22.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1011 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**402944**	**Un**		**50**
23.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1012 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**402945**	**Un**		**50**
24.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio	**402946**	**Un**		**50**

	Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1013 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica				
25.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1014 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**402947**	**Un**		**50**
26.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1015 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	**402948**	**Un**		**50**
27.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Corte Médio Material: Carbide	**403171**	**Un**		**30**

	Numeração Americana 1: Ref. 1 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica				
28.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Cirúrgica Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 2 Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica	**403379**	**Un**		**50**
29.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1012 Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica	**403372**	**Un**		**30**
30.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1014 Tipo Haste: Haste Longa	**403373**	**Un**		**30**

	Formato: Esférica				
31.	**Broca Alta Rotação** Tipo Corte: Cirúrgica Material: Carbide Característica Adicional: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 703 Tipo Haste: Haste Longa Formato: Tronco Cônica	**403391**	**Un**		**40**
32.	**Broca Baixa Rotação** Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Cruzado Tipo Haste: Haste Curta Referência: Ref. 1/2	**403451**	**Un**		**30**
33.	**Escova De Robson** Uso: Contra-Ângulo Cor: Branca Tipo Ponta: Taça	**404894**	**Un**		**100**
34.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone	**404903**	**Un**		**40**

	Aplicação: Profilaxia Cor: Branca Características Adicionais: Flexível Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Taça				
35.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone C/ Carbeto De Silício Aplicação: Resinas E Porcelanas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Taça	**417720**	**Un**		**40**
36.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone C/ Carbeto De Silício Aplicação: Resinas E Porcelanas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Lentilha	**417719**	**Un**		**40**
37.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone C/ Carbeto De Silício	**417721**	**Un**		**40**

	Aplicação: Resinas E Porcelanas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Chama				
38.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Dupla Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1046	**403166**	**un**		**20**
39.	**Disco - Uso Odontologia** Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão Diâmetro: Cerca De 1/2 Pol Tipo: Lixa Tipo Face: Monoface Tipo Uso: Descartável	**438118**	**cx**	Discos sortidos para acabamento e polimento de restaurações de resina composta, uso caneta odontológica de baixa rotação, indicados para áreas interproximais e superfícies bucais, contendo discos em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. tamanho: 1⁄2”. Marca de referência: kit Soflex da 3M, Praxis TDV ou de melhor qualidade. Caixa com 1000 unidades.	**10**

40.	**Mandril Odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: De Pressão Compatibilidade: Para Contra Ângulo	**438665**	**Un**		**40**
41.	**Mandril Odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: Denteado Compatibilidade: Para Contra Ângulo	**438664**	**Un**		**40**
42.	**Ponta Montada Uso Odontológico** Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio Aplicação: Resinas Cor: Branca Características Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: 07 Pontas Sortidas	**439281**	**Cx**	Caixa com 7 pontas Sistema de acabamento de compósitos de alta performance com pontas de silicone flexíveis nos formatos: taça (2 unidades), chama de vela (3 unidades) e disco (2 unidades), contendo tripolímero, sílica pirolítica silanizada. Marca de Referência: Optimize TDV ou Enhance - Dentsply ou melhor qualidade	**20**

				Caixa com 20 unidades	
43.	**Broca Alta Rotação** Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151	**403873**	**Un**		**30**
44.	**Broca Alta Rotação** Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151	**403874**	**Un**		**30**
45.	**Broca Baixa Rotação** Tipo: Contra Ângulo Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 8	**436293**	**Un**		**20**
46.	**Broca Alta Rotação**	**403380**	**un**		**40**

	Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 3				
47.	**Broca Alta Rotação** Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 4	**403381**	**un**		**30**
48.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana: 1111	**449839**	**un**		**30**
49.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular	**413072**	**un**		**30**

	Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 1111				
50.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Conjunto Tipo Corte: Corte Fino Referência: Ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	**438007**	**cx**	Caixa com 7 unidades	**10**
51.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 2200	**403796**	**un**		**25**
52.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica, Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular	**449842**	**un**		**25**

	Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana: 2134				
53.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Dupla Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1045	**403165**	**un**		**30**
54.	**Broca Alta Rotação** Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Dupla Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1046	**403166**	**un**		**30**

LOTE 02 – MATERIAL ODONTOLÓGICO- MATERIAL DE CONSUMO

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFICAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Escova Dental** Modelo: Extra Macia Material Cerdas: Nailon E Poliester Tipo Cerdas: Pontas Polidas Características Adicionais Cabo: C/ Motivos Infantis Aplicação: Criança Material Cabo: Plástico Emborrachado Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados	**275724**	**Un**		**400**
2.	**Escova Dental** Modelo: Extra Macia Material Cerdas: Náilon Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas 9E Polidas Características Adicionais: Nº 30, Com Indicador	**306398**	**Un**		**400**

	Tipo Cabo: Anatômico Material Cabo: Plástico Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados				
3.	**Carbono Para Articular** Material: Em Papel Cor: Dupla Face - 2 Cores Apresentação: Em Folha Tipo Uso: Estéril, descartável Formato: Formato De Fita	**406150**	**Emb**	Embalagem com 12 fitas de papel carbono 40 Micras Marca de Referência: Bausch ou superior. Embalagens com 12 unidades	**60**
4.	**Aplicador Odontológico** Material: Plástico Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Uso: Descartável Tipo Haste: Dobrável	**410557**	**Pc**	Pacote com 100 unidades	**20**
5.	**Cunha Odontológica** Material: Madeira Aplicação: Restauração Odontológica Tipo: Anatômica Tipo Ponta: Fina	**264210**	**Cx**	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, colorida, Marca de Referência: TDV ou de melhor qualidade. Caixa com 100 unidades	**40**
6.	**Coletor Material Pérfuro-Cortante**	**363484**	**Un**		**20**

	Material: Papelão Capacidade Total: 7 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável				
7.	**Filme Radiológico** Dimensões: 31 X 41 Mm Tipo: Raio-X	**421289**	**Cx**	Caixa com 150 unidades	**10**
8.	**Fixador Radiológico** Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	**405632**	**Fr**	Frasco com 475 ml	**50**
9.	**Fluoreto De Sódio** Característica Adicional: Neutro Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Concentração: 2%	**428103**	**Fr**	Frasco com 200 ml	**30**
10.	**Compressa Gaze** Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 Cm Tipo: 9 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Características Adicionais: Descartável	**269973**	**Pct**	Pacote com 500 unidades.	**60**

	Camadas: 8 Camadas				
11.	**Lima Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Tipo Kerr Aplicação: Digital Comprimento: 25 Mm Tamanho: Nº 10	**430405**	**Cx**	Caixa com 6 unidades.	**04**
12.	**Lima Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Tipo Kerr Aplicação: Digital Comprimento: 21 Mm Tamanho: Nº 10	**438197**	**Cx**	Caixa com 6 unidades	**04**
13.	**Tira Abrasiva - Uso Odontológico** Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 170 Mm Tipo Centro: Centro Neutro Largura: Cerca De 4 Mm Tipo Uso: Descartável	**423570**	**Emb**	Marca de Referência: 3M ou de melhor qualidade. Embalegem com 150 unidades	**30**
14.	**Cimento Odontológico**	**422120**	**Fr**	Frasco com 15 ml	**04**

	Aspecto Físico: Pó + Líquido Tipo: Temporário Apresentação: Conjunto Completo Composição: Óxido De Zinco E Eugenol				
15.	**Matriz Odontológica** Material: Aço Inoxidável Largura: 5 Mm Apresentação: Rolo 50cm Tipo Uso: Descartável Formato: Fita	**406145**	**Un**	Fita matriz metálica de 0,05 mm Marca de referência: TDV ou melhor qualidade	**70**
16.	**Pasta Profilática** Composição Básica: Pedra Pomes Características Adicionais: Com Flúor Composição: Lauril Sulfato De Sódio	**417702**	**Un**	Bisnaga com 90g	**50**
17.	**Pote Odontológico** Material: Plástico Tipo: Dappen Características Adicionais: 2 Cavidades Formato: Cilíndrico	**411438**	**Un**		**30**
18.	**Mepivacaína Cloridrato** Forma Farmacêutica: Solução Injetável	**357788**	**Cx**	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em	**02**

	Concentração: 3%			tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade Caixa com 50 unidades. Tubete 1.8 ml	
19.	**Lidocaína Cloridrato**	**269851**	**un**	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% e epinefrina	**40**

	Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000			1:100.000. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguineo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades. Tubete 1.8 Mililtro	

20.	**Prilocaína** Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/Ml	**269833**	**Cx**	Anestésico injetável local, cada ml contendo 30mg, de cloridrato de Prilocaína, 0,03 u.i. de felipressina, envasado em tubetes de cristal 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes, permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a alicação. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. OBS: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade Caixas c/ 50 unidades Tubete 1.8 Mililitro	**06**
21.	**Matriz Odontológica**	**406146**	**Un**	Fita matriz metálica de 0,05 mm	**30**

	Material: Aço Inoxidável Largura: 7 Mm Apresentação: Rolo 50 cm Tipo Uso: Descartável Formato: Fita			Marca de referência: TDV ou melhor qualidade	
22.	**Hidróxido De Cálcio** Aspecto Físico: Pó	**404585**	**Un**		**03**
23.	**Hidróxido De Cálcio** Aspecto Físico: Base + Catalisador Tipo: Cimento Apresentação: Conjunto Completo	**404562**	**Cx**	Marca de referência: Dentsply ou melhor qualidade. Caixa com 20 Unidade	**20**
24.	**Fluoreto De Sódio** Característica Adicional: Acidulado Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Concentração: 1,23%	**428102**	**Fr**	Frasco com 200 ml	**04**
25.	**Pote Odontológico** Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho 3x3 Cm	**411436**	**Un**		**20**
26.	**Acessórios - Uso Odontológico**	**436847**	**Un**		**10**

	Tipo: Placa P/ Espatulação Material: Vidro Formato: Retangular Espessura: Espessura Cerca De 10 Mm				
27.	**Cimento Odontológico** Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Composição: Fosfato De Zinco	**404541**	**Un**	**A unidade contém 1 Frasco 28g + 1 Frasco 10ml**	**02**
28.	**Detergente Enzimático** Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase	**328077**	**L**	Frasco 1000 Mililitro	**40**
29.	**Cimento Odontológico** Tipo: Permanente, Tipo Ii Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	**441493**	**Un**	Material restaurador intermediário -IRM Composição a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, alto vedamento marginal. Presa rápida, alta resistência a compressão. Propriedades sedativas. Marca de Referência: Dentsply ou de melhor qualidade.	**08**

				A unidade contém 1 frasco 38g + Frasco 15 militro	
30.	**Paramonoclorofenol** Aspecto Físico: Líquido Associação: Cânfora	**429902**	**Un**	Uso odontológico Frasco 20 Mililitro	**03**
31.	**Cimento Odontológico** Aspecto Físico: Pasta Característica Adicional: Sem Eugenol Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante	**430905**	**Un**	Seringa 2.5 Grama	**10**
32.	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável Peso Molecular: 393,73 G/Mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano) Número De Referência Química: Cas 75-47-8	**419258**	**Un**	Uso odontológico Componente oara pasta obturada de canal radicular. Embalagem com 10g	**03**
33.	**Hemostático Tópico** Aspecto Físico: Líquido Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio	**422554**	**Un**	Frasco 10 Mililitro	**06**

34.	**Formocresol** Veículo: Em Solução Glicerinada Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente	**374821**	**Un**	Uso odontológico Frasco 10 Mililitro	**04**
35.	**Solução Lubrificante** Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Odontológica Tipo Uso: Articulações E Encaixe De Instrumentos	**284612**	**Un**	Marca de referênica: Kavo ou de qualidade superior	**40**
36.	**Revelador Radiológico** Aplicação: Para Processamento Manual Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso	**405620**	**Un**	Frasco 475 Mililitro	**40**
37.	**Evidenciador dental** Aplicação: P/ Placa Bacteriana Apresentação: Solução	**425848**	**Un**	Unidade com 10 ml	**04**
38.	**Embalagem P/ Esterilização** Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Termosselante	**446031**	**Un**	Rolo de 100 Metro	**40**

	Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Cerca De 25 Cm Apresentação: Rolo Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado				
39.	**Embalagem P/ Esterilização** Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Autosselante Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Cerca De 10 X 20 Cm Apresentação: Envelope Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	**442382**	**Un**		**700**
40.	**Clorexidina Digluconato** Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,12%	**341174**	**Un**	Frasco 1000 Mililitro	**40**
41.	**Solução Limpeza** Finalidade: Remoção De Ferrugem, Crostas E Oxidação Composição Básica: Ácido Fosfórico A 80%	**405909**	**Un**	Frasco 1000 Mililitro	**08**

	Aplicação: Limpeza De Instrumentos De Aço Inoxidável Características Adicionais: Revitalizadora				
42.	**Hipoclorito De Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	**437161**	**L**	Frasco 1000 Mililitro	**20**
43.	**Cloreto De Sódio** Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado	**268236**	**Fr**	Frasco 250 ml	**50**
44.	**Sugador** Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, descartável	**406292**	**Pct**	Pacote com 40 unidades	**70**
45.	**Algodão** Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Esterilidade: Não Estéril	**407961**	**Pct**	Pacote com 100 unidades	**60**
46.	**Haste Flexível** Aplicação: Higiene Pessoal	**481317**	**Cx**	Caixa com 75 unidades	**40**

	Características Adicionais: Com 2 Pontas Material Ponta: Algodão Material Haste: Plástico				
47.	**Sugador** Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Sangue Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, descartável 600 Unidades	**406293**	**Cx**	Caixa com 20 unidades	**30**
48.	**Matriz Odontológica** Material: Aço Inoxidável Maleável Tipo: Pré-Contornada Formato: Seccionada Apresentação: Conjunto 50 Peças, 2 Grampos Tipo Uso: Descartável	**418162**	**Emb**	Marca de referência: Unimatrix ou superior. Embalagem com 50 unidades	**05**
49.	**Matriz Odontológica** Material: Aço Inoxidável Maleável	**406148**	**Emb**	Embalagem com 50 unidades	**10**

	Tipo: Pré-Contornada Formato: Seccionada Tipo Uso: Descartável				
50.	**Hemostático Absorvível** Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm	**417242**	**cx**	Caixa com 10 unidades	**20**
51.	**Lima Uso Odontológico** Material: Níquel / Titânio Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	**422511**	**cx**	Caixa com 6 unidades	**04**
52.	**Fio De Sutura** Material: Seda Tipo Fio: 4-0 Comprimento: 45 Cm Cor: Preto Trançado	**487550**	Und	Caixa com 24 unidades de envelopes	**03**

	Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cortante Comprimento Agulha: 1,70 Cm Esterilidade: Estéril				
53.	**Babador** Material: Papel Absorvente E Plástico Comprimento: 33 Cm Cor: Branca Largura: 48 Cm Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico Tipo Uso: Descartável	**268178**	**Pct**	Pacote com 50 unidades	**150**
54.	**Fio De Sutura** Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida	**487417**	**Cx**	Caixa com 24 unidades	**40**

	Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual 960 Unidade				
55.	**Fio De Sutura Agulhado** Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 4-0 960 Unidade	**487432**	**Cx**	Caixa com 24 unidades	**40**
56.	**Verniz Dentário** Composição: C/ Fluoreto De Sódio	**428166**	**Un**	Conjunto Bisnaga 1.2 ml Marca de referência : Enamelast (Ultradent ou superior)	**20**
57.	**Cimento Odontológico**	**404549**	**Und**		**03**

	Aspecto Físico: Base + Catalisador Tipo: Temporário Apresentação: Conjunto Completo Composição: Óxido De Zinco E Eugenol 03 Unidade				
58.	**Amálgama** Componentes: Liga + Mercúrio Tipo: Baixo Teor De Prata Apresentação: Cápsula 60 Cápsula 2 (Doses)	**391257**	**Cx**	Cápsula amálgama – Limalha de prata com alto teor de cobre sem zinco – Tipo não gama 2, partículas ultrafinas 1 porção- 320 mg de limalha e 320 mg de mercúrio Caixa com 30 unidades **Cápsula (1 dose)**	**02**
59.	**Acessório Para Radiologia** Material: Papelão Tipo: Cartela Características Adicionais: Para 2 Películas 250 Unidade	**420216**	**Pct**	Pacote com 50 unidades	**50**
60.	**Cimento Odontológico** Aspecto Físico: Pasta Característica Adicional: Sem Eugenol	**404555**	**Un**	Und com dois tubetes de hidróxido de cálcio e 1 tubete de glicerina	**04**

	Tipo: Endodôntico Apresentação: Conjunto Completo				
61.	**Branco De Espanha** Material: Carbonato Cálcio Aspecto Físico: Pó Aplicação: Confecção Pasta Polimento E Profilaxia Dental Tipo: Extraleve	**224729**	**Un**	Saco 100 Grama	**06**
62.	**Fio Dental** Material: Poliamida Comprimento: 500 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, aromatizado	**342052**	**Un**	Rolo com 500m	**40**
63.	**Agulha Odontológica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Tipo Uso: Estéril, descartável Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule	**442145**	Cx	Caixa com 100 unidades Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 30 G curta. Características adicionais: bisel trifacetado, apirogênica, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeita a seringas tipo carpule. Caixa com 100 unidades. Obs: Deve ser de material resistente e se adaptar perfeitamente às seringas carpule.	**30**

	30 Caixa 100 Unidade			Marca de Referência:Septodont ou de melhor qualidade	
64.	**Cone Endodôntico** Material: Papel Característica Adicional: Sortida Comprimento: 28 Mm Tipo: Absorvente Apresentação: Estojo 120 Pontas Calibre: 1ª Série Esterilidade: Estéril 04 Embalagem 120 Unidade	**419001**	**Emb**	Embalagem com 120 unidades	**04**
65.	**Indicador Biológico** Espécie: Bacillus Stearothermophillus Aplicação: Para Esterilização A Vapor Tipo: Segunda Geração	**436058**	**Cx**	Caixa com 10 unidades	**50**

	Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura 50 Unidade				
66.	**Cimento Odontológico** Aspecto Físico: Pasta Única Característica Adicional: Sem Flúor Tipo: Obturador Provisório 10 Unidade	**404546**	**Un**	Ponto de referência – cotosol	**10**
67.	**Cimento Odontológico** Aspecto Físico: Bastão Ativação: Termoplastificação Tipo: Temporário Composição: Guta Percha 20 Unidade	**420138**	**Cx**	Caixa com 10 unidades	**02**
68.	**Benzocaína** Uso: Gel Tópico Concentração: 20%	**272913**	**Un**	Pote 12 Grama	**30**
69.	**Condicionador Dental** Aspecto Físico: Gel Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37%	**391582**	**Un**	Seringa 2.5 Mililitro	**60**

70.	**Agulha Odontológica** Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Tipo Uso: Estéril, Descartável Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule	**442144**	**Cx**	Caixa com 100 unidades Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 27 G longa. Características adicionais: bisel trifacetado, apirogênica, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeitaa seringas tipo carpule. Caixa com100 unidades. Obs: Deve ser de material resistente e se adaptar às seringas carpule. Marca de Referência: Septodont ou de melhor qualidade Caixa 100 Unidade	**03**
71.	**Água Destilada** Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica 80 Galão 5 Litro	**276839**	**Gl**	Galão com 5 litros	**80**
72.	**Suporte** Material: Metal Aplicação: Coletor De Perfurocortante	**477927**	**un**		**04**

	Características Adicionais: Coletor De 7 Litros				
73.	**Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)** Tipo: 10 Volumes	**277319**	**L**	20 Frasco 1000 Mililitro	**20**
74.	**Álcool Etílico Limpeza De Ambientes** Aplicação: Limpeza Tipo: Etílico Características Adicionais: Líquido Concentração: 70%	**481012**	**Gl**	40 Galão 5 Litro	**40**
75.	**Algodão** Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Hidrófilo Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Apresentação: Em Mantas Esterilidade: Não Estéril 06 Embalagem 500 Grama	**279726**	**Pct**	Pacote com 500 gr	**06**
76.	**Indicador Químico**	**339652**	**Cx**	Caixa com 25 unidades	**40**

	Classe: Classe VI Tipo: Simulador Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Apresentação: Tira De Papel Tipo Uso: Interno				
77.	**Desincrostante** Aspecto Físico: Líquido Tipo: Alcalino Composição: A Base De Fosfato Trissódico	**358886**	**L**		**30**
78.	**Álcool Etílico Limpeza De Ambientes** Aplicação: Limpeza Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Liquido/Incolor/Peso Molecalar 46,07 G/Mol Concentração: 90º Gl	**360347**	**L**	06 Frasco 1000 Mililitro	**06**
79.	**Passa Fio Dental** Material: Plástico	**419560**	**Un**		**100**
80.	**Fio Retrator Gengival** Material: Algodão Trançado Ou Tricotado	**467270**	**Un**	Referência compatível com Ultradent 00	**08**

	Espessura: Extra Fino Tipo: Não Impregnado Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M Tipo Uso: Estéril / Descartável				
81.	**Fio Retrator Gengival** Material: Algodão Trançado Ou Tricotado Espessura: Ultra Extra Fino Tipo: Não Impregnado Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M Tipo Uso: Estéril / Descartável	**467271**	**Un**	Referência compatível com Ultradent 000	**08**
82.	**Dessensibilizante Dentinário** Composição Básica: Hidroxietilmetacrilato Composição Adicional: Glutaraldeído Aspecto Físico*: Solução Concentração: 35% + 5%	**430512**	**Un**	Referência: Gluma Desensitizer (Kulzer) Frasco 5 Mililitro	**08**
83.	**Bicarbonato De Sódio** Apresentação: Pó 20 Sachê 5 Grama	**271052**	**Cx**	Caia com 15 sachês para aparelho de ultrassom; Compatível com ultrassom da marca Dabi Atlante Profi Neo	**20**

84.	**Gás Refrigerante Odontológico** Aplicação: Teste de vitalidade pulpar Apresentação: aerossol Temperatura: cerca de -50º C 10 Frasco 200 Mililitro	**453232**	**Un**	Gás refrigerante odontológico para teste de vitaliadade pulpar. Apresentação: Spray com temperatura cerca de - 50º C, com finalidade de obter diagnóstico de doenças pulpares. Frasco com 200 ml e ponta aplicadora	**10**
85.	**Desinfetante** Composição: À Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 1,5% Forma Física: Solução Aquosa 20 Litro	**456546**	**L**	Quaternário de amônia quinta geração. Desinfetante para limpeza de superfícies do consultório odontológico.	**20**
86.	**Solução de limpeza** Princípio ativo ácido fosfórico 13,6%. 20 Frasco 1000 Mililitro	**418366**	**L**	Solução Limpeza; "Solução para limpeza de sugadores Desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento frasco com um litro. Padrão de referência: Sugclean, Fabricante: DFL	**20**
87.	**Aplicador Odontológico**	**410559**	**Cx**	Pacote com 100 unidades.	**20**

	Material: Plástico Tipo Ponta: Regular Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Uso: Descartável Tipo Haste: Dobrável				
88.	**Tira Abrasiva - Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 150 Mm Tipo Centro: Centro Neutro Largura: 2 Mm Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, descartável 50 Unidade	**406282**	**Cx**		**50**
89.	**Mepivacaína Cloridrato** Apresentação: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 750 Tubete	**269888**	**Un**	Caixa com 50 unidades tubete 1,80. Anestésico **Cloridrato Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000** Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo,	**15**

				minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida. Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade	
90.	**Tira Abrasiva - Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 150 MM Largura: 4 MM Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, descartável	**406285**	**Un**		**20**
91.	**Isolante - Uso Odontológico**	**413642**	**un**		**20**

	Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica Tipo Uso: Barreira Gengival Características Adicionais: Fotopolimerizável Apresentação: Seringa C/ 3 G 20 Unidade				
92.	**Iodopovidona (Pvpi)** Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Degermante 10 Frasco 1 Litro	**398705**	**L**		**10**
93.	**Iodopovidona (Pvpi)** Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa 10 Frasco 1 Litro	**398706**	**L**		**10**

LOTE 03 – INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

ITEM	CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO

1.	**Pinça Odontológica** Referência: 317 Material: Aço Inoxidável Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Tamanho: Cerca De 17 Cm Esterilidade: Autoclavável	**413334**	**Un.**		**40**
2.	**Espelho Bucal** Material: Aço Inoxidável E Espelho Uso: Encaixe Universal Tipo: 1º Plano Tamanho: Nº 5 Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Autoclavável	**437561**	**Un.**		**40**
3.	**Cabo Espelho Bucal** Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Formato: Oitavado	**413300**	**Un.**		**40**
4.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável Modelo: 17-18 Tipo: Mccall	**427723**	**Un.**		**10**

	Características Adicionais: Cabo Oco				
5.	**Espátula Odontológica** Material: Aço Inoxidável Com Pontas em Titânio Modelo: Nº 01 Esterilização: Autoclavável Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta	**427840**	**Un.**		**10**
6.	**Espátula Odontológica** Material: Aço Inoxidável Com Pontas em Titânio Modelo: Nº 02 Esterilização: Autoclavável Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta	**427838**	**Un.**		**10**
7.	**Martelo Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável E Teflon Característica Adicional: Duplo Tipo: Mead	**413547**	**Un.**		**02**

8.	**Peças - Equipamento Odontológico** Tipo: Protetor Ocular P/ Polimerizador Características Adicionais: P/ Encaixe Em Ponteira	**417599**	**Un.**	Protetor Ocular P/ Polimerizador Características Adicionais: Tipo Raquete	**02**
9.	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico) Capacidade: 250 Ml Tipo Bico: Bico Curvo, Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor Cor: Transparente Tipo Tampa: Tampa Em Rosca	**279890**	**Un.**	Embalagem clara- 250 ml	**20**
10.	**Óculos Proteção** Aplicação: Laboratório Características Adicionais: Anatômico, Visão 120°, Antiembaçante, Desinfecção	**342674**	**Un.**		**10**
11.	**Acessório Para Radiologia** Componentes: Conjunto Completo Tipo: Posicionador Filme Tamanho: Adulto	**420232**	**Cx.**	Para tomada radiográfica, autoclavável, adulto (conjunto com 03 peças)	**10**

	Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável				
12.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável Tipo: Ponta Morse Modelo: Nº 0-00 Características Adicionais: Cabo Oco	**444571**	**Un.**		**20**
13.	**Acessório Para Radiologia** Material: Plástico Uso: Interproximal Tipo: Posicionador Tamanho: Adulto Esterilidade: Autoclavável	**427346**	**Un.**		**10**
14.	**Alavanca Odontológica** Referência: Nº 1 Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Tamanho: Infantil Características Adicionais: Direita	**413386**	**Un.**		**02**

	Esterilidade: Autoclavável				
15.	**Alavanca Odontológica** Referência: Nº 1 Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Tamanho: Infantil Características Adicionais: Esquerda Esterilidade: Autoclavável	**413387**	**Un.**		**02**
16.	**Porta-Agulha Instrumental** Material: Aço Inoxidável Modelo: Mayo Hegar Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Característica Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Tipo Ponta: Ponta Curva Esterilidade: Esterilizável	**471166**	**Un.**		**06**
17.	**Tesoura** Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina	**485447**	**Un.**		**20**

	Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável				
18.	**Acessório para Radiologia** Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual	**422654**	**Un.**		**30**
19.	**Acessórios - Uso Odontológico** Material: Aço Inoxidável Tipo: Jacaré, Prendedor De Guardanapos, De Corrente Tipo Uso: Reutilizável	**438699**	**Un.**		**15**
20.	**Cureta odontológica** Material: Aço Inoxidável Aplicação: Odontológica Tipo: Mead	**312756**	**Un.**		**10**
21.	**Cureta odontológica** Referência: Nr 17 Material: Aço Inoxidável	**425232**	**Un.**		**10**

	Aplicação: Remoção Dentina Esterilidade: Autoclavável Formato: Côncavo Corpo Duplo				
22.	**Agulha odontológica** Material: Aço inoxidável Aplicação: Hipodérmica / Endodontia Indicação: Aspiração Dimensão: Cerca De 23 G X 1 1/2 Pol Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Angulada Tipo Conexão: Conector Luer Lock Tipo Uso: Esterilizável	**442134**	**Un.**		**25**
23.	**Espátula odontológica** Material: Aço Inoxidável	**436708**	**Un.**		**06**

	Modelo: Tipo 7 Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura Características Adicionais: Duplo				
24.	**Espátula Odontológica** Material: Aço Inoxidável Modelo: 22 Características Adicionais: Autoclavável Tipo Uso: Manipulação	**418163**	**Un.**		**06**
25.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável Modelo: 13-14 Tipo: Gracey Características Adicionais: Cabo Oco	**427573**	**Un.**		**10**
26.	**Sonda Odontológica** Material: Aço Inoxidável Modelo: Carolina Do Norte Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Tipo Cabo: Cabo Oco	**431608**	**Un**		**20**
27.	**Afastador Odontológico**	**314524**	**Un**		**08**

	Material: Aço Inoxidável Tipo: Minesota				
28.	**Alavanca Odontológica** Referência: Nº 301 Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta	**431736**	**Un.**		**08**
29.	**Descolador odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: Molt Tipo Formato: Destaca Periósteo	**413449**	**Un.**		**10**
30.	**Periótomo - Uso Odontológico** Material: Aço Escovado Tipo Ponta: Ponta Simples Reta Tipo Cabo: Cabo Alavanca	**424560**	**Un.**		**05**
31.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 5-6 Tipo: Gracey Características Adicionais: Cabo Oco	**427571**	**Un.**		**20**
32.	**Pedra Afiar**	**288667**	**Un.**		**04**

	Comprimento: 102 Mm Espessura: 10 Mm Tipo: Reta Arcansas Largura: 25 Mm Especificação: Jt 911				
33.	**Calcador / Condensador** Referência: Nº 06 Material: Aço Inoxidável Modelo: Espatulado Características Adicionais: Pontas Duplas Esterilidade: Autoclavável	**470299**	**Un**		**10**
34.	**Espátula Odontológica** Material: Aço Inoxidável Modelo: Thompsom Tamanho: Nº 03	**427857**	**un**		**10**

	Tipo Uso: Aplicação De Compositos Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm				
35.	**Espátula Odontológica** Material: Aço Inoxidável Modelo: Thompsom Tamanho: Nº 01 Tipo Uso: Aplicação De Compositos Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm	**427856**	**un**		**10**
36.	**Espátula Odontológica** Material: Aço Inoxidável Modelo: Thompsom Tamanho: N° 2	**427855**	**un**		**10**

	Tipo Uso: Aplicação De Compositos Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm				
37.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 11-12 Características Adicionais: Cabo Oco	**427568**	**un**		**10**
38.	**Cureta periodontal** Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 9-10 Características Adicionais:	**427567**	**un**		**10**

	Cabo Oco				
39.	**Porta-agulha** Modelo: Castroviejo Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	**471067**	**un**		**10**
40.	**Porta Amálgama** Material: Náilon Tipo: Autoclavável Características Adicionais: Mola Em Aço Inoxidável	**372458**	**Un**		**04**

LOTE 04 – MATERIAL RESTAURADOR DENTÁRIO

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Cimento De Ionômero De Vidro** Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm Ativação: Autopolimerizável Tempo De Presa: Máximo 5 Min Apresentação.: Conjunto Completo Tipo: Restauração 08 Unidade	**404581**	**Cx.**	Cor: A2 Cimento de Ionômero de Vidro, tipo restaurador, autopolimerizável. Característica adicional erosão máxima de 0,17mm. Tempo de presa máximo 5 minutos. Apresentação Conjunto completo: pó com minimo de 10 gramas+ líquido com 8 gramas. Marca de Referência: Maxxion R ou de melhor qualidade.	**08**
2.	**Cimento De Ionômero De Vidro** Aspecto Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm	**406250**	**Cx.**	Cor: A2 Cimento de ionômero de vidro restaurador, tripla presa. Composição metacrilato de 2 hidroxietila, álcool etílico, copolímero de ácido acrílico e itacônico. Pó (5 gramas) +	**04**

	Componente Adicional: Primer + Glazer Ativação: Fotopolimerizável Tempo De Presa: Máximo 5 Min Tipo: Restauração Apresentação: Conjunto Completo 04 Unidade			liquido (2,5 ml) + primer (2 ml) + gloss (2ml). Presa tripla - Fotopolimerizável, Autopolimerizável e Reação Ácido- Base do Ionômero de Vidro. Liberação de Flúor. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Coeficiente de Expansão Térmico Linear semelhante ao do dente. Marca de Referência: Vitremer - 3M ou de melhor qualidade.	
3.	**Adesivo Dental** Componentes: Autocondicionante Tipo: Fotopolimerizável 25 Frasco 5 Mililitro	**391137**	**Un.**	Adesivo dentinário fotopolimerizável Universal. Utilizado nas técnicas de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte, ou autocondicionante. Adesão perfeita em dentina úmida ou seca. Solvente à base de etanol. Proporciona excelente adesão ao esmalte. Pode ser usado como primer metálico. Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. Frasco com 5,0 ml com tampa flip top, podendo ser manuseada apenas com uma mão, evitando a evaporação do líquido. Obs: Deve possuir consistência ideal para	**25**

				promover a adesividade entre restauração e dente, sem evaporar. Alto rendimento, em torno de 200 restaurações por frasco. Marca de Referência: Single Bond Universal - 3M ou de melhor qualidade.	
4.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Fluída, Alta Viscosidade Tipo: Fotopolimerizável Tipo " Bulk Fill "	**444049**	**Un.**	Cor: A2 Resina composta Bulk Fill de alta viscosidade e baixa contração. Radiopaca e fotopolimerizável, possibilita a inserção em incremento único de até 4mm de profundidade. Apresentada na forma de seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras Referência: Filtek Bulk Fill Flow 3M ou de melhor qualidade.	**04**
5.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa	**407163**	**Un.**	Cor: A1 Resina composta em Bulk de baixa contração, de consistência esculptível e100% nanoparticulada.Radiopaca e fotopolimerizável, possibilita ainserção em incremento único de até 5mm de profundidade. Tecnologia de gerenciamento	**02**

				inteligente do índice de refração, que a torna semiopaca após a fotopolimerização. Contendo monômeros AUDMA e o AFM (monômero de fragmentação adicional), além de apresentar 100% de nanopartículas como carga em sua composição. Apresentada naforma de seringa de 4 g Referência: Filtek One Resin Bulk Fill 3M ou de melhor qualidade.	
6.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa	**407163**	**Un.**	Cor: A2 Resina composta em Bulk de baixa contração, de consistência esculptível e100% nanoparticulada.Radiopaca e fotopolimerizável, possibilita ainserção em incremento único de até 5mm de profundidade. Tecnologia de gerenciamento inteligente do índice de refração, que a torna semiopaca após a fotopolimerização. Contendo monômeros AUDMA e o AFM (monômero de fragmentação adicional), além de apresentar 100% de nanopartículas como carga em sua composição. Apresentada naforma de	**06**

				seringa de 4 g Referência: Filtek One Resin Bulk Fill 3M ou de melhor qualidade.	
7.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa	**407163**	**Un.**	Cor: A3 Resina composta em Bulk de baixa contração, de consistência esculptível e100% nanoparticulada.Radiopaca e fotopolimerizável, possibilita ainserção em incremento único de até 5mm de profundidade. Tecnologia de gerenciamento inteligente do índice de refração, que a torna semiopaca após a fotopolimerização. Contendo monômeros AUDMA e o AFM (monômero de fragmentação adicional), além de apresentar 100% de nanopartículas como carga em sua composição. Apresentada naforma de seringa de 4 g Referência: Filtek One Resin Bulk Fill 3M ou de melhor qualidade.	**06**
8.	**Resina Composta**	**407163**	**Un.**	Cor: A2E Tipo: Resina de Esmalte	**10**

	Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável			Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; . OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	
9.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un.**	Cor: A3E Tipo: Resina de Esmalte Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; . OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	**10**
10.	**Resina Composta**	**407163**	**Un**	Cor: A3,5E	**10**

	Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável			Tipo: Resina de Esmalte Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	
11.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un.**	Cor: A2B Tipo: Resina de Esmalte Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; . OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na	**15**

				embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	
12.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un.**	Cor: A3B Tipo: Resina de Esmalte Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; . OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	**15**
13.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un.**	Cor: A3,5B Tipo: Resina de Corpo Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e	**10**

				esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; . OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio. Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	
14.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	**390513**	**Un.**	Cor: A1 Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato,UDM, Cerâmica silanizada tradada e sílica tratada de silano. Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z250 - 3M espe ou de melhor qualidade.	**10**
15.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	**390513**	**Un.**	Cor: A2 Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato,UDM, Cerâmica silanizada tradada e sílica tratada de silano. Apresentação em seringas com 4g	**10**

				Marca de Referência: Z250 - 3M espe ou de melhor qualidade.	
16.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	**390513**	**Un**	Cor: A3 Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato,UDM, Cerâmica silanizada tradada e sílica tratada de silano. Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z250 - 3M espe ou de melhor qualidade.	**20**
17.	**Resina Composta** Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa	**390513**	**Un**	Cor: A3,5 Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéterdimetacrilato,UDM, Cerâmica silanizada tradada e sílica tratada de silano. Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z250 - 3M espe ou de melhor qualidade.	**15**
18.	**Resina Composta**	**407163**	**Un**	Cor: C1B	**06**

	Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável			Tipo: Resina de Corpo Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nano aglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade	
19.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un**	Cor: C2B Tipo: Resina de Corpo Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nano aglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	**06**

20.	**Resina Composta** Aspecto Físico: Pastosa Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Tipo: Fotopolimerizável	**407163**	**Un**	Cor: CT Resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nano aglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica Apresentação em seringas com 4g Marca de Referência: Z350XT-3M espe ou de melhor qualidade.	**06**

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Luva Para Procedimento Não Cirúrgico** Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, descartável Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável 160 Caixa 100 Unidade	**269894**	**Cx**	Caixa com 100 unidades	**160**
2.	**Luva Para Procedimento Não Cirúrgico** Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico	**269893**	**Cx**	Caixa com 100 unidades	**160**

	Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, descartável Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável 160 Caixa 100 Unidade				
3.	**Luva Para Procedimento Não Cirúrgico** Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, descartável Apresentação: Atóxica Tipo Uso: Descartável 20 Caixa 100 Unidade	**269892**	**Cx**	Caixa com 100 unidades	**20**
4.	**Máscara Cirúrgica** Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas	**485312**	**Cx**	Caixa com 50 unidades	**30**

	Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Filtro: Elemento Filtrante Interno Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais 1500 Unidade				
5.	**Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa** Material: Camadas Fibras Sintéticas Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Componente: Clipe Nasal Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Esterilidade: Descartável	**485530**	**Un**		**300**
6.	**Gorro Hospitalar** Modelo: Elástico Nuca	**428626**	**Un**		**2000**

	Caracterísitcas Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 50 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável 20 Embalagem 100 Unidade				
7.	**Luva Cirúrgica** Material: Látex Natural Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Tamanho: 7,50 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: +Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico 400 Par	**388414**	**Un.**		**400**

LOTE 06 – ACESSÓRIOS PARA APARELHO ODONTOLÓGICO

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Ponteira Ultrassom Odontológico** Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem /Remoção De Tártaro Características Adicionais: P/ Região Subgengival Compatibilidade: Encaixe Específico	**420040**	**Un**	Ponteira de ultrassom odontológico, aço inoxidável, ponta curva e fina com,refrigeração, para raspagem e remoção de tártaro subgengival. Encaixe específico para ultrassom da marca Dabi Atlante, rosca externa, específica para modelo Profi Neo. OBS: Não deve oxidar quando esterilizada, a rosca deve ser externa com encaixe perfeito em ultrassom Profi Neo Dabi Atlante. Marca de Referência: Dabi Atlante ou melhor qualidade	**15**
2.	**Ponteira Ultrassom Odontológico** Material: Aço Inoxidável	**407077**	**Un**	Ponteira de ultrassom odontológico, aço inoxidável, ponta lisa c, refrigeração, para raspagem e remoção de tártaro supragengival.	**15**

	Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Características Adicionais: P/ Região Supragengival Compatibilidade: Encaixe Específico			Encaixe específico para ultrassom da marca Dabi Atlante, rosca externa, específica para modelo Profi Neo. OBS: Não deve oxidar quando esterilizada, a rosca deve ser externa com encaixe perfeito em ultrassom Profi neo Dabi Atlante. Marca de Referência: Dabi Atlante ou melhor qualidade	
3.	**Peças - Equipamento Odontológico** Material: Plástico Aplicação: P/ Peça De Mão Ultrassom Tipo: Capa Protetora Características Adicionais: Autoclavável	**416400**	**Un**	Capa da caneta de ultrassom Dabi Atlante Profi Neo	**20**
4.	**Peças - Equipamento Odontológico** Aplicação: Ultrassom	**420060**	**Un**	Ultrassom da marca Dabi Atlante Profi Neo -, específica para modelo Profi Neo.	**05**

	Tipo: Chave P/ Inserção/Remoção De Ponteiras				
5.	Peças Equipamento Odontológico Material: Fibra Óptica Tipo: Ponteira Aplicação: Aparelho Fotopolimerizador	**430879**	**Un**	Marca Gnatus Modelo fotopolimerizador Q 2 - 685- Super Dual	**02**

LOTE 07 – APARELHOS CLÍNICOS

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Oxímetro Uso Médico** Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 Bpm Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H Tipo: Dedo Alimentação: Pilha Acessórios: C/ Sensor	**441983**	**Un.**		**02**
2.	**Termômetro Clínico** Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Ajuste: Digital, infravermelho Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital Tipo: Temperatura Corporal	**470197**	**Un.**		**02**
3.	**Lanceta** Uso: Descartável Tipo: Ultra Fina Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada	**389338**	**Cx**	Caixa 100 Unidade	**02**

4.	**Monitor Portátil** Componentes: Com Lancetas, Tiras Faixa De Operação: Até 600 Mg/Dl Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Tipo Amostra: Sangue Capilar Memória: 250 A 500 Testes Tempo Resposta: Até 10 S Operação: Digital Acessórios: Lancetador, Solução Controle	**389557**	**Un**		**02**
5.	**Esfigmomanômetro** Ajuste: Digital Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto	**436498**	**Un**		**02**

LOTE 08 – MATERIAIS GERAIS

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Papel filme** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 100 M Largura: 40 CM Apresentação: Rolo	**426598**	**Un**		60
2.	**Embalagem Plástica** Material: Polietileno Altura: 10 Cm Aplicação: Embalar Carnes/Defumados/Embutidos/Queijos/ Polpas Cor: Transparente Espessura: 14 Mm Forma: Saco Largura: 18 Cm	**233747**	**Un.**		1000

3.	**Saco Plástico Lixo** Material: Resina Termoplástica Altura: 80 Cm Capacidade: 50 L Cor: Branco Leitoso Largura: 63 Cm Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191	**412494**	**Un.**		2000
4.	**Saco** Material: Plástico Altura: 25 Cm Aplicação: Acondicionamento Em Geral Cor: Incolor Largura: 5 Cm	**432492**	**Un.**		5000
5.	**Saco** Material: Plástico Altura: 120 Mm Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente Transmitância: Monolúcido Largura: 200 Mm	**395773**	**Un.**		2000
6	**Pano Limpeza** Material: 55% De Celulose E 45% De Poliéster Aplicação: Uso Geral	**455203**	**Un.**		60

	Comprimento: 31 Cm Tipo: Sala Limpa Largura: 31 Cm Características Adicionais: Alto Grau Absorção S/Despreendimento De Particula				
7	**Pano Limpeza** Material: Tnt Á Base De Poliéster E Viscose Aplicação: Limpeza Pesada Comprimento: 300 M Tipo: Bobima Largura: 33 Cm	**449804**	**Un.**		10
8	**Escada Doméstica** Material: Ferro Galvanizado Número Degraus: 7 Un Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante Tipo Degraus: Fixos Capacidade: 150 Kg Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança	**402404**	**Un.**		01
09	**Pincel Desenho** Tipo Ponta: Filete Redondo Tamanho: 00	**245320**	**Un.**		10

	Material Cabo: Madeira Material Cerda: Pelo De Marta				
10.	**Pincel Desenho** Tipo Ponta: Filete Redondo Tamanho: 02 Material Cabo: Madeira Material Cerda: Pelo De Marta	**245321**	**Un.**		10
11.	**Pincel Desenho** Tipo Ponta: Filete Redondo Tamanho: 0 Material Cabo: Madeira Material Cerda: Pelo De Marta	**402370**	**Un.**		10
12	**Pincel Desenho** Tipo Ponta: Chato Tamanho: 04 Características Adicionais: Aquarela Material Cabo: Madeira Material Cerda: Pelo De Marta	**401237**	**Un.**		10
13	**Caixa Plástica** Comprimento: 38 CM Largura: 26 CM Altura: 14 CM	**325005**	**Un**		o6

	Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 9 L				
14	**Organizador** Material: Plástico Altura: 30 CM Cor: Cristal Transmitância: Transparente Largura: 30 CM Profundidade: 35 CM	**398473**	**Un**		10
15	**Organizador** Material: Polipropileno Altura: 10 CM Comprimento: 25 CM Cor: Branca Transmitância: Transparente Largura: 14 CM Características Adicionais: Com Tampa	**421793**		Un	10
16	**Escova Limpeza Geral** Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Comprimento: 17,50 CM Diâmetro: 5 MM Características Adicionais: Autoclavável, Cabo Antiderrapante, Rígido	**396682**	**Un**		10

17	**Escova Limpeza Geral** Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Comprimento: 27 CM Espessura: 2 CM Largura: 5 CM	**450514**	**Un**		06
18	**Escova Unha** Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca Tipo: Monoface	**447891**	**Un**		10
19	**Luva Industrial** Material: Látex Natural De Alta Densidade Revestimento Interno: Com Forro Interno Tipo Flocado Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante Modelo: Com Separação De Dedos Tamanho: Médio Tamanho Cano: Longo Comprimento: 31 CM Espessura: 0,75 MM	**236273**	**Un**		06

	06 Pares				
20	Organizador Material: Polipropileno Características Adicionais: Com Alça, Quatro Compartimentos Removíveis Com 13 Comprimento: 27 CM Largura: 17 CM Altura: 24 CM	**458933**	**Un**		03

LOTE 09 – MEDICAMENTOS

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Salbutamol** Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Dosagem: 100mcg/Dose	**294887**	**Un.**	Broncodilatador Aerosol oral	60
2.	**Isossorbida** Princípio Ativo: Sal Dinitrato Dosagem: 5 MG Tipo Medicamento: Sublingual 60 Frasco 200 (Doses)	**273395**	**Un.**		60
3.	**Ácido Acetilsalicílico** Concentração: 100 MG Forma Farmaceutica: Liberação Entérica 60 Comprimido	**337678**	**Un.**		60
4.	**Dexametasona** Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	**292427**	**Un.**	Ampola de 1mL 4mg/mL	20

	20 Ampola 1 Mililitro				
5.	**Prometazina Cloridrato** Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 25 MG/ML 20 Ampola de 2 Mililitro	**267769**	**Un.**	Ampola de 2mL 25mg/mL	20
6.	**Epinefrina** Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Com Caneta Aplicadora Concentração: 1 MG/ML 20 Ampola 1 Mililitro	**435523**	**Un.**	Ampola 1 ml 1:100	20
7.	**Diazepam** Forma Farmaceutica: Solução Oral Adicional: Formulação Especialmente Manipulada Concentração: 5 MG/ML 20 Ampola 2 Mililitro	**479702**	**Un.**	Ampola 2mL 5mg/ml	20
8.	**Hidróxido De Alumínio** Indicação: 300mg 20 Frasco 240 Mililitro	**267271**	**Un.**	**Gel 300 mg / 5mL**	20
9.	**Glicose** Indicação: Solução Injetável Concentração: 25% 20 Ampola 10 Mililitro	**267540**	**Un.**	Ampola 10mL	20
10.	**Seringa** Material: Polipropileno	**443468**	**Un.**	Seringa tipo insulina	20

	Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual				
11.	**Seringa** Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 25 G X 1" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	**439696**	**Un.**		20
12.	**Seringa**	**439710**	**Un.**		20

	Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual				
13.	**Garrote** Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico Material*: Borracha Natural, Látex Tamanho: Tamanho Único Tipo Uso: Reutilizável	**445575**	**Un.**		05
14	**Polimixina B** Uso: Solução Otológica Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/Ml 04 Frasco 10 Mililitro	**270228**	**Un**		04
15	**Seringa** Material: Polipropileno	**439702**		**Un**	400

	Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, numerada Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 22G X 1" Esterilidade: Estéril, descartável 400 Unidade				

LOTE 10 – APARELHOS ODONTOLÓGICOS

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem = Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Equipamento Odontológico** Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Elétrica Componentes: Protetor Ocular	**410459**	**Un**	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO. FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA COMPOSTA WIRELESS. LUZ AZUL-VIOLETA GERADA POR 03 LED´S [02 AZUIS E 1 VIOLETA] DE ALTA POTÊNCIA. AMPLO ESPECTRO DE COMPRIMENTO DE ONDA [385 À 515NM]. PONTEIRA METÁLICA. FUNÇÃO HIGH: POLIMERIZAÇÃO DE 3 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPÓSITAS DE ATÉ 2MM. FUNÇÃO ORTHO: COLAGEM DO BRAQUETE EM 9 SEGUNDOS TRÊS POLIMERIZAÇÕES DE 3 SEGUNDOS VARIANDO ENTRE AS MARGENS. DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO CONTÍNUO:	**02**

				05, 10, 15, 20 SEGUNDOS. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO HIGH E ORTHO: 03 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUA: 300 SEGUNDOS. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. COMPRIMENTO TOTAL DO APARELHO 24 CM. PESO DA PEÇA0,139KG. BATERIA DE 3,7V-1400MAH. TRÊS POTENCIAS DE LUZ: 1250, 2300 E 2500MW/CM². PONTEIRA METÁLICA REMOVÍVEL E COM GIRO DE 360º. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMÁTICO 100 240V. FREQUÊNCIA 50/60 HZ LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO.	

				ACESSÓRIOS: 1 LENTE DA PONTEIRA, 01 PROTETOR OCULAR, 01 CAIXA DE LUVAS PROTETORAS DESCARTÁVEIS. GA RANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. A EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO SE COMPROMETERÁ COM A INSTALAÇÃO, A PARTIR DA QUAL COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO DE GARANTIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA. **Referência: Emitter Now Duo - Schuster**	
2	**Equipamento Odontológico** Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Corpo: Plástico Abs Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal Indicação: Profilaxia/Periodontia/Endodontia Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal Fonte: Eletro-Pneumático	**416674**	**Un**	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. TECLADO TIPO MEMBRANA, ELETRÔNICO, PROGRAMÁVEL, COM ATÉ 4 MEMÓRIAS PARA FUNÇÃO. QUATRO NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA:	**01**

	Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom			PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA BACTERICIDA. SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA PEÇA DE MÃO. BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO. RECURSO QUE POSSIBILITA O USO DE LÍQUIDOS ANTISSÉPTICOS OU DESINFETANTES PARA A IRRIGAÇÃO, GARANTINDO UM MELHOR PÓS-OPERATÓRIO. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICA ENTRE 24 E 30KHZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ	

				121OC. FILTRO DE AR COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; FORMATO REDONDO COM ACIONAMENTO DE QUALQUER ANGULO. MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. BIVOLT. **SIMILAR OU SUPERIOR A DABI ATLANTE PROFI CLASS. A** EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO SE COMPROMETERÁ COM A INSTALAÇÃO, A PARTIR DA QUAL COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO DE GARANTIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA.	
3	**Conjunto Acadêmico Uso Odontológico** Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm	**422198**	**Un**	CONJUNTO - KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR: 01 ALTA ROTAÇÃO EM ALUMÍNIO, SILENCIOSA, REFRIGERAÇÃO	**02**

	Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão Apresentação: Estojo, Conjunto Completo Acessórios: Óleo Lubrificante 02 Unidade			COM SPRAY TRIPLO DE ÁGUA, SISTEMA TROCA BROCA PUSH-BUTTON (PB), CONEXÃO DOIS FUROS – TERMINAL BORDEN, AUTOCLAVÁVEL ATÉ A TEMPERATURA DE135ºC, ROLAMENTOS EM CERÂMICA, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 335.000 RPM; 01 MICROMOTOR EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC, ROTAÇÃO ENTRE 5.000 A 20.000 RPM, SISTEMA DE ACOPLAMENTO DO TIPO INTRA, ALTO TORQUE, SILENCIOSO, CONEXÃO DOIS FUROS, ; 01 BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO) EM ALUMÍNIO, USO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO, TIPO CABEÇA SISTEMA FIXAÇÃO PUSH BUTTON; 01 PEÇA RETA DE USO ODONTOLÓGICO EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE 1:1, ROTAÇÃO DE ATÉ 20.000 RPM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DE BROCA FEITO POR ANEL DE REGULAGEM PRESENTE NO CORPO DA PEÇA	

				RETA, UNIÃO ENGATE SISTEMA INTRA, FORMA PONTA CÔNICA, UTILIZA BROCAS PM DE2,35MM, PODE SER AUTOCLAVADA EM TEMPERATURA DE ATÉ 135ºC; GARANTIA MÍNIMA PARA AS PEÇAS DEMÃO DE UM ANO. FRETE INCLUSO. **MARCA DE REFERÊNCIA: KAVO, DABI-ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE.** ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA.	
4	**Câmara Escura Revelação Raio X** Material: Plástico Uso: Portátil Componente: Abertura C/ Angulagem Adicional: C/ Luz Led Acessórios 1: Até 5 Recipientes Componente 1: Base Removível Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor	**447176**	**Un**	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, COM LUZ. DE COR PRETA E ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS. ÂNGULO ADEQUADO PARA ENTRADA/SAÍDA DAS MÃOS, FACILITANDO O MANUSEIO PELO PROFISSIONAL. FÁCIL DAS LUVAS DE TECIDO PARA ASSEPSIA OU SUBSTITUIÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO). VISOR TRANSLUCIDO FOTOPROTETOR PARA MONITORAMENTO VISUAL DO PROCESSAMENTO.	**01**

				DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VISION BLACK. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 VISION BLACK, 1 PAR DE LUVAS E NO MÍNIMO 3 RECIPIENTES Y. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA.	
5	**Incubadora Laboratório** Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga Outros Componentes: Até 5 Ampolas Tipo*: Para Indicador Biológico	**432913**		MINI-INCUBADORA PARA TESTE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. ÁREA DE INCUBAÇÃO, POSSUI CAPACIDADE PARA 04 OU MAIS INDICADORES BIOLÓGICOS INDICAÇÕES INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. BIVOLT, TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60ºC. GARANTIA 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA.	**02**
6	**Negatoscópio** Material Visor: Visor Acrílico Adicional: Fixação Por Ímã	453191		NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO: DESIGN ULTRA SLIM COM APENAS 7MM DE	**01**

	Dimensões: Cerca De 300 X 180 X 5 MM Características Adicionais: Iluminação Em Led Material Estrutura: Chapa Aço			ESPESSURA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED – MENOR CONSUMO, MELHOR VISUALIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL; MODERNO, INOVADOR E TECNOLÓGICO SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO; 4. INÉDITO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ; PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO); O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA E RESISTENTE A PRESSÃO PARA FACILITAR A TRAÇAGEM; NÃO EXISTE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO PARA O USUÁRIO, POIS O PRÓPRIO MATERIAL JÁ É UM ISOLANTE; LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO; POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA; RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJA; MATERIAL: ACRÍLICO; ÁREA VISÍVEL: 254 X 144MM (CXA); DIMENSÃO DO PRODUTO: 290 X 180 X 7MM (CXAXL);	

				DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 300 X 200 X 50 MM (CXAXL); PESO DO PRODUTO: 625 G; PESO DO PRODUTO EMBALADO: 1,0 KG; ALIMENTAÇÃO:127/ 220 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO); ILUMINÂNCIA: DE ATÉ 6000 LUX, SEM ÁREA DE SOMBRA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CORES OPCIONAIS: PRETO OU BRANCO; CONSUMO: 12W; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM SALVADOR – BAHIA.	
7	**Protetor Radiológico** Material: Borracha C/ Tungstênio Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Curto Tamanhos: Adulto Adicional 1: Ajustável, Impermeável	475755	**Un**	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXIVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE NO MÍNIMO 0,50MM. COM PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIÃO DA TIREOIDE, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 76X60CM	**01**

LOTE 11 – AVENTAIS DESCARTÁVEIS

ITEM		CÓDGO CATMAT	Unidade= Un Caixa= Cx Frasco= Fr Pacote= Pct Galão= Gl Embalagem= Emb	ESPECIFI-CAÇÕES E PONTO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE LICITAÇÃO
1.	**Avental Hospitalar** Gramatura: Cerca De 40 G/Cm2 Componente: Tiras Para Fixação Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, impermeável Material*: Polipropileno Esterilidade*: Uso Único	**604958**	**Un**		**4000**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado desta contratação é sigiloso e o valor será divulgado no momento da sessão da presente licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sugerimos que a adjudicação do presente feito licitatório ocorra por LOTE em razão das similaridades existente entre os itens que deverão serem elencados em mesmos grupos.

O objetivo do PARCELAMENTO da solução é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Gabinete Odontológico mantém contratos com:

- Empresa especializada em manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos com reposição de peças e a execução de visitas mensais de manutenção preventiva.
- Empresa especializada em serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos de serviço de saúde do Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador. (O serviço consiste em coletas semanais do lixo e resíduos infectantes ou biológicos, perfurocortantes e químicos.)

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital por meio da proposta mais vantajosa com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador, garantindo a não interrupção do atendimento do Gabinete Odontológico.

O principal motivo desta aquisição para Câmara Municipal de Salvador, ainda que indiretamente, é zelar pelo cumprimento de sua missão institucional a qual define-se por contribuir para o processo de resgate da cidadania e democracia no âmbito do munícipio.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O ambiente da Câmara Municipal de Salvador já se encontra adequado para que a aquisição ora pretendida ocorra de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações ou tomada de providências para que a solução a ser contratada surta seus efeitos.

Considerando que as atividades de apoio operacional proveniente dessa contratação não necessitam de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas suas funções, não será necessária nenhuma capacitação específica.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente está expresso no art. 225 da Constituição Federal, que versa sobre o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Assim, a realização das denominadas contratações sustentáveis é um instrumento de concretização de tal dever.

De acordo com o Inciso VI do artigo supramencionado é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Nesse sentido, a futura aquisição observará o princípio do desenvolvimento nacional sustentável – previsto na Nova Lei de Licitações e Contratos-NLCC – , as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto Lei Nº 8915 DE 26/09/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e institui o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais- CMAPD, no Município de Salvador. Em especial aquilo previsto em seu Art. 216. *Verbis:*

Nas licitações e contratos a serem realizados pelos órgãos e entidades integrantes de quaisquer dos poderes do município de Salvador, deve ser considerada como critério de seleção, quando couber, a aquisição de produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis.

Ademais, a Câmara Municipal de Salvador mantém contrato com empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e descarte de Resíduos de Serviço de Saúde.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, conforme demonstram os presentes estudos técnicos preliminares, os quais evidenciaram que a proposta de solução, ou seja, aquisição de materiais odontológicos mostra-se possível tecnicamente e é importante para a eficiência da execução dos serviços auxiliares, instrumentais e acessórios aos assuntos que constituem área de competência legal dessa Instituição.

15. ANEXOS

- Não há.

ANEXO IV- MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **XXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXX, XXXXX, CEP nº XX.XXX-XXX, neste ato representada por xxxxxxxxx, brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), empresário(a), portador do RG nº XX.XXX.XXX-XX, expedida pelo XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXX, nº XX, XXX, CEP nº XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO DE XXXXXXX**, resultante do(a) XXXXXX nº XX/XXXX, consoante instrução do Processo Administrativo CMS nº XX/XXXX, que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na Leis Municipal nº 4.484/1992 e 6.148/2002, bem como os Decretos Municipais nº 13.724/2002 e 15.984/2005, e, ainda, pelas determinações da **CONTRATANTE**, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Este contrato reger-se-á por suas cláusulas, bem como pelos preceitos de direito público, especialmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber da Leis Municipal nº 4.484/1992 e 6.148/2002, ainda, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive, no tocante, o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

1.2. Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis a este contrato, quais sejam: leis, decretos, portarias, pronunciamentos, instruções e resoluções, e demais normas federais, estaduais e municipais que sejam pertinentes ao objeto.

1.3. Integram o presente contrato, como se aqui transcritos fossem:

1.3.1. A proposta de preço da **CONTRATADA**, apresentada em XX/XX/XXXX; e

1.3.2. As especificações e demais elementos que compuseram o processo de contratação – **Processo Administrativo CMS nº XXX/XXXX**, em especial o Aviso de Contratação Direta, se houver, e o Termo de Referência com seus eventuais anexos.

1.4. Estabelecem as partes que, havendo divergência entre este instrumento de contrato e o Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente negócio jurídico tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais odontológicos, acessórios para aparelhos odontológicos, materiais de uso geral, medicamentos, aparelhos clínicos e odontológicos, para o atendimento dos vereadores, servidores e dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.1.1. Este instrumento contratual aplica-se ao lote XX, efetivamente contratado, conforme Termo de Referência, e, portanto, devem ser desconsiderados os demais lotes, assim como os itens deste instrumento e do Termo de Referência que não guardem relação com lote contratado.

2.2. A contratação justifica-se, pelo fato dos itens odontológicos, dos medicamentos e dos materiais gerais, objeto deste instrumento contratual, serem imprescindíveis para a realização dos serviços prestados pelo Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador, nos termos do item 2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM), garantindo-se que haverá a divulgação do seu conteúdo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a ser efetivada no prazo previsto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Por interesse comum das partes, poderá haver a renovação da vigência deste negócio jurídico por períodos sucessivos, limitada a vigência máxima decenal, nos termos da autorização conferida pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência;

3.2.1. A **CONTRATANTE** considerará, no momento da tramitação de processo administrativo para a prorrogação do ajuste, para a deliberação pela continuidade do vínculo ou não, se os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e se há compatibilidade entre o seu preço e os praticados por outras empresas, aferidos por meio de pesquisa mercadológica; e

3.2.2. Se for constatado, pela **CONTRATANTE**, que a manutenção da contratação de acordo com o preço avençado não manifesta vantajosidade, será facultada a realização de negociação junto à **CONTRATADA**, para a compatibilização do valor, a qual, se não obtida, impedirá a prorrogação do vínculo e ensejará a extinção sem ônus para qualquer das partes, ao término do seu prazo regular.

3.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, nos termos e limitações do Art.111 da Lei nº 14.133/2021, em sendo o caso, independentemente de termo de aditamento, quando o objeto não for concluído no período firmado no item 3.1, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADA**.

3.4. No início de cada exercício financeiro, competirá à **CONTRATANTE** atestar, por meio do Setor Competente, a existência de créditos orçamentários vinculados a esta contratação, os quais, se inexistentes, implicarão a extinção do vínculo, sem ônus para as partes, observando-se o rito procedimental e as limitações estabelecidos nos incisos II e III e no § 1º do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A prorrogação sucessiva deste Contrato está condicionada a natureza dos serviços e ou fornecimentos ser contínua, somente nesses casos é permitida a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

4.1. Dá-se ao presente contrato o **valor total estimado**, para todo o período de vigência, é de **R$ XXXXX (XXXXXXX)**, conforme detalhamento no item 4.2, abarcando-se, neste valor, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Tabela de Preços

LOTE XX					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1					
2					
TOTAL					

4.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da proposta de preço da **CONTRATADA.**

4.4. O reajustamento de preços poderá ser aplicado à presente contratação, mediante requerimento escrito da **CONTRATADA**, desde que seja observado o interregno mínimo de **01 (um) ano** contado da **data da realização do orçamento estimativo**, de acordo com o disposto no art. 92, §§ 3º e 4°, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se para o seu cálculo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Salvador para o exercício de **20XX**, na seguinte classificação:

- Projeto/Atividade: XX.XXX.XXXX.XXXXXX – XXXXXXXXXX;
- Classificação da Despesa: XX.XX.XX X.XXX.XX– XXXXX.

5.2. A dotação orçamentária e/ou o crédito orçamentário poderá(ão) ser objeto de atualização mediante apostilamento ao contrato, no caso de novo exercício fiscal ou de alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, observando o Lote XX, contratado neste instrumento, e os itens a ele relacionado.

6.2. O não cumprimento dos prazos previstos sujeitará a **CONTRATANTE** à aplicação das penalidades previstas neste termo de Contrato, considerando-se, quanto às multas, como base de cálculo, o valor mensal dos serviços pactuados, quando se referir a "fatura".

6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida dos recebimentos provisório e definitivo dos serviços, os quais ocorrerão de acordo com a previsão do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e com os subitens a seguir.

6.3.1. O **recebimento provisório** será realizado pelo fiscal deste contrato, em 05 (cinco) dias da entrega do objeto contratual.

6.3.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

6.3.3. No prazo de **até 05 (cinco) dias** a partir do recebimento provisório, a fiscalização deste contrato deverá providenciar o **recebimento definitivo**, por meio da expedição de termo que comprova o atendimento das exigências contratuais, ato esse que concretiza o ateste da execução dos serviços.

6.3.4. O **recebimento provisório** ou **definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento de Contrato, no Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento dos serviços já executados, observadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações advindas, a **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

7.1.1. Cumprir com as obrigações e deveres contidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias ao objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos por lei;

7.1.3. Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas;

7.1.4. Acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente as referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade devido aos seus empregados, bem como pagar, às suas custas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

7.1.5. Responsabilizar-se pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública, responsabilizando-se, igualmente, pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

7.1.6. Tratar a fiscalização deste Contrato com cortesia e presteza, fornecendo-lhe todas as informações solicitadas;

7.1.7. Transmitir por escrito todas as ordens de serviço ou comunicações;

7.1.8. Reparar a **CONTRATANTE** por todo o dano que vir a decorrer, direta ou indiretamente, de culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços contratados;

a) O dano será apurado em conjunto com representantes de ambas as partes, que fixarão os reparos a serem providenciados.

b) Não havendo acordo quanto aos reparos a serem providenciados, a **CONTRATANTE** convidará o fabricante do bem danificado para compor comissão formada por representantes das partes para decidir.

7.1.9. Possuir todos os equipamentos necessários para que possa cumprir o estabelecido neste contrato, inclusive para fins de reposição enquanto estiver efetuando a manutenção corretiva;

7.1.10. Comunicar o nome do preposto que irá representá-la administrativamente, para o recebimento de chamadas técnicas, ou para o fornecimento de

informações junto à **CONTRATANTE** sempre que for necessário, assim como os números de contato e e-mail;

7.1.11. Solicitar autorização do fiscal quando necessária a reposição de quaisquer peças ou componentes similares, não originais, em sendo o caso;

7.1.12. Executar os serviços segundo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos aplicáveis;

7.1.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

7.1.14. Prestar os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender todas as reclamações formuladas a respeito da execução;

7.1.15. Executar o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste instrumento contratual, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações para execução dos serviços;

7.1.16. Comunicar imediatamente ao fiscal indicado pela **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços avençados;

7.1.17. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos; e

7.1.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.2. A **CONTRATADA** fica, ainda, proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**.

7.3. A **CONTRATADA** obriga-se a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação existente no ato de assinatura deste termo.

7.4. Se, no transcorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a **CONTRATADA** a refazê-los, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

7.5. Fornecer garantia do objeto contratual nos termos do Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato, Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações do Termo de Referência e deste instrumento de Contrato;

8.1.3. Manter contato permanente com a **CONTRATADA**, através dos responsáveis pela solicitação dos serviços, para dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços;

8.1.4. Informar a **CONTRATADA** os servidores que ficarão encarregados pela aprovação dos serviços solicitados e que ficarão envolvidos no processo;

8.1.5. Zelar pela segurança dos equipamentos, não permitindo o seu manuseio por pessoas não habilitadas;

8.1.6. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo, se necessário, para a sua correção;

8.1.7. Permitir o livre acesso ao pessoal técnico autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificado, ao qual deverá ser facilitado o desempenho de suas funções, respeitadas as normas de segurança vigentes;

8.1.8. Permitir a retirada, em sendo o caso e mediante termo específico, do equipamento cuja manutenção não possa ser realizada nas suas dependências;

8.1.9. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada neste termo, após o cumprimento das formalidades legais do recebimento definitivo dos serviços;

8.1.10. Aplicar à **CONTRATADA** sanção motivada pela inexecução total ou parcial do Contrato; e

8.1.11. Cumprir com as demais obrigações constantes deste instrumento e do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será feito pela **CONTRATANTE** em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta-corrente indicada pela **CONTRATADA**, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Contrato,

e ocorrerá em até 1**0 (dez) dias úteis, após a data do recebimento definitivo e devido atesto na Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização deste contrato.**

9.2. Condiciona-se o pagamento a:

9.2.1. Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

9.2.2. Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado;

9.2.3. Apresentação de declaração, em duas vias, de que a **CONTRATADA** é optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), se for o caso, nos termos do disposto no art. 6º da Instrução Normativa RBF 1.234 de 11.01.2012 e na forma dos anexos II, III e IV da referida norma;

9.3. A **CONTRATADA** indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

9.4. No caso de atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para a sua configuração, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, sendo observada, previamente, a atualização monetária (IPCA), *pro rata die*.

9.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde **EM = Encargos moratórios devidos**, **N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**, **I = Índice de compensação financeira (0,00016438)**; e **VP = Valor da prestação em atraso**.

9.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados ou do fornecimento do objeto, conforme o caso, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues nos termos abaixo, para fins de liquidação e pagamento.

9.5.1. As notas fiscais **deverão ser protocoladas na Supervisão de Protocolo da CONTRATANTE**, ou encaminhadas por *e-mail* à citada Supervisão, nos seguintes endereços: **Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edifício Rio Lima, Centro, Salvador, Bahia, CEP nº 40.020-070** (protocolocms@cms.ba.gov.br).

9.5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, ou por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.5.3. Após apresentação, a Supervisão de Protocolo instaurará processo administrativo de pagamento e o encaminhará à fiscalização deste contrato.

9.6. Havendo irregularidade ou imperfeições na emissão dos documentos fiscais ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a documentação será devolvida pelo fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

9.6.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

9.7. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

9.8. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

9.9. Poderão ser descontadas do pagamento eventuais multas e sanções pendentes sobre a **CONTRATADA**.

9.10. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento e/ou atualização de valor ou quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

9.11. Constatada a situação de irregularidade no SICAF, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de extinção contratual.

9.11.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

9.12. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de documento formal, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devidos a falta de informação.

9.13. Por ocasião do pagamento deverá ser verificada a regularidade da **CONTRATADA** perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a Justiça Trabalhista, a Fazenda Estadual e a Municipal e o CADIN, sendo obrigação da empresa a apresentação destas certidões quando do faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços objeto deste contrato caberão a servidor Sra. **Ranuzia Mercês Santos Galtieri, Odontóloga**, mat. nº 6.009, a quem compete verificar se a **CONTRATADA** está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos deste contrato e dos demais documentos que o integram.

11.1.1. Em se tratando de faltas e impedimentos da titular responsável pela fiscalização, esta tarefa caberá ao servidor efetivo **Sr. Eduardo Moreira de Oliveira Filho**, Odontólogo, mat. 6.206.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

11.3. Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termos do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

11.4. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.5. À fiscalização do contrato caberá, ainda, solicitar, receber e atestar os serviços e realizar avaliações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que não contrariar referida norma, as disposições da Lei Municipal nº 4.484/1992 e os critérios específicos para a aplicação de penalidades administrativas, do Decreto Municipal nº 15.984/2005, em suas atuais redações.

12.2. Em conformidade com o estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que descumprir as condições deste contrato, do Termo de Referência e seus

anexos, garantida a ampla defesa prévia, o contraditório e o devido processo administrativo, ficará sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1. **Advertência** – a ser aplicada, exclusivamente, na hipótese em que a **CONTRATADA** praticar a infração prevista no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando a conduta antijurídica não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. **Multa** – a ser calculada na forma deste contrato, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do seu valor, cuja aplicação poderá ocorrer em virtude da prática, pela **CONTRATADA**, de qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** – a ser aplicada à **CONTRATADA** pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, produzindo o efeito de impedi-la de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Salvador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** – a ser aplicada exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador, após análise jurídica, à **CONTRATADA** pelas condutas infracionais previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, produzindo o efeito de impedi-la de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. Sem prejuízo das hipóteses de incidências descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, após processo administrativo conclusivo, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato, à **CONTRATADA**, que:

12.3.1. Não atender às especificações técnicas relativas a materiais, serviços ou obras, conforme o caso deste contrato, previstas no edital, neste instrumento ou documento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), a critério da **CONTRATANTE**, conforme o caso concreto, além do impedimento de licitar e contratar com o Município de Salvador por 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

12.3.2. Retardar imotivadamente o fornecimento de materiais, a execução de obras, de serviços, ou de suas parcelas, conforme o caso deste contrato, quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso

de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços, conforme o caso deste contrato:

12.3.2.1. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o fornecimento de materiais ou serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de obra ou serviço não cumprido, além de impedimento de licitar e contratar com o Município de Salvador por 03 (três) meses, conforme o caso deste contrato;

12.3.2.2. multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, execução de serviços ou obras, conforme pertinência com o objeto deste contrato, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e impedimento de licitar e contratar com o Município de Salvador por 03 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração;

12.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, execução de serviços ou obras, conforme pertinência com o objeto deste contrato, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e impedimento de licitar e contratar com o Município de Salvador por 06 (seis) meses.

12.3.3. Deixar de cumprir garantia, caso prevista, sobre máquinas e equipamentos fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura e impedimento de licitar e contratar com o Município de Salvador por 06 (seis) meses;

12.3.4. Paralisar obras, serviços ou fornecimento de materiais, conforme pertinência com o objeto deste contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e impedimento de licitar e contratar com o Município de Salvador por 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à **CONTRATANTE**;

12.3.5. Entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, por um prazo de 03 (três) anos;

12.3.6. Alterar qualitativa e quantitativamente substâncias dos produtos fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e impedimento de licitar e contratar com o Município de Salvador por 12 (doze) meses;

12.3.7. Prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, conforme pertinência com o objeto deste contrato, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e impedimento de licitar e contratar com o Município de Salvador por 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à **CONTRATANTE**;

12.3.8. Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, conforme pertinência com o objeto deste contrato, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da **CONTRATADA**, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13.º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vales-transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e impedimento de licitar e contratar com o Município de Salvador por 03 (três) meses;

12.3.9. Recusar-se a prestar a garantia contratual, caso exigida, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e impedimento de licitar e contratar com o Município de Salvador por 06 (seis) meses;

12.3.10. Quebrar sigilo de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, por um prazo de 03 (três) anos;

12.3.11. Adulterar ou alterar substâncias químicas, características físicas, químicas ou biológicas dos materiais fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, por um prazo de 03 (três) anos;

12.3.12. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, por um prazo de 03 (três) anos;

12.3.13. Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para a contratação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, por um prazo de 04 (quatro) anos; e

12.3.14. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, por um prazo de 04 (quatro) anos.

12.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

12.5. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade das infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem à **CONTRATANTE** e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA** e dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** acerca da instauração de processo punitivo pelo descumprimento de norma contratual, por meio de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM), quando começará a contar o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa e especificação das provas a serem produzidas.

12.8. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar demandará as seguintes providências:

12.8.1. A instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

12.8.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação; e

12.8.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.9. As multas aplicadas, respeitado o devido processo administrativo, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento de materiais, serviço ou obra, conforme o objeto contratado, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da **CONTRATANTE**.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, no caso de ter sido exigida neste contrato, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, a qual será

descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. Havendo divergência entre esta cláusula e as disposições do Termo de Referência, prevalecerão estas últimas, salvo se incompatíveis com o regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

13.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Este contrato poderá ser alterado mediante Termo de Aditamento:

13.2.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, ou por comum acordo:

13.2.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; ou

13.2.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

13.2.2. Exclusivamente por acordo, quando:

13.2.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

13.2.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

13.2.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; ou

13.2.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste contrato.

13.3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês, prorrogável por igual período, mediante justificativa, contado da solicitação formal da Contratada, desde que o requerimento seja acompanhado de toda a documentação necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. O presente contrato apenas e tão somente poderá ser continuado nos casos de fusão, cisão, incorporação, venda e sucessão, desde que:

14.1.1. Observados pela potencial nova parte contratada os requisitos de habilitação que trata o art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.2. Manutenção de todas as condições estabelecidas no contrato original;

14.1.3. Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado causado pela modificação da parte contratada;

14.1.4. Anuência da **CONTRATANTE**, alicerçada na manifestação positiva do fiscal do Contrato, após a verificação dos requisitos anteriores;

14.1.5. Apresentação pela potencial nova parte contratada de toda documentação em original ou cópia autenticada que atestem a regularidade do fato jurídico ora tratado; e

14.1.6. Assunção pela potencial nova parte contratada de todas as obrigações e responsabilidades da contratada original, desde a data de início deste contrato.

14.2. Os mencionados fatos jurídicos serão objeto de termo de aditamento, e deverão ser refletidos nos sistemas de informática, principalmente nos sistemas informatizados de empenho da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Salvador, utilizados pela **CONTRATANTE**.

14.3. É vedada a subcontratação dos serviços de que cuida este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente Contrato poderá ser extinto, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou quando do transcurso do seu prazo de vigência, sem que haja a competente prorrogação.

15.2. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COBRANÇA JUDICIAL

16.1. As multas devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta mediante glosa de créditos, desde que tenha tramitado o processo administrativo adequado, no qual fora assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Decreto Municipal nº 15.984/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PROVIDÊNCIAS ACAUTELADORAS

1.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a **CONTRATANTE** poderá, com base no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, reter, de forma cautelar, dos eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor relativo à eventual multa a ser-lhe aplicada.

1.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela **CONTRATADA**, tendo a **CONTRATANTE** decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Elege-se o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas e resolver as controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 20XX

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXX
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.